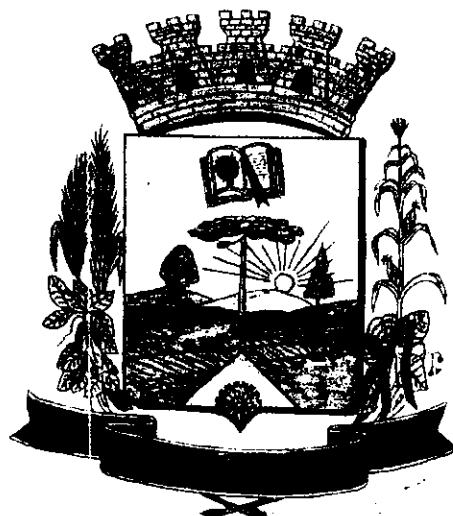




001001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO

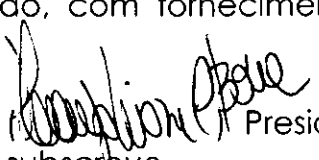
NÚMERO: 127/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 26/09/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-
DE-OBRA, DE MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS.**

No dia seis do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 127/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 281/2013

001 002

Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	06/09/2013	156
281	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	157/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
17	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega			
Local			

Descrição:

contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Lote 001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009045	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 COD STIHL - 9503-003-0240	UN	15,00	22,39	335,85
009046	RETENTOR 12X32X7 COD STIHL - 9640-003-1280	UN	10,00	5,60	56,00
009047	RETENTOR 12X20X5 COD STIHL - 9640-003-1190	UN	10,00	9,25	92,50
009048	VIRABREQUIM COD STIHL - 4119-030-0400	UN	2,00	246,08	492,16
009049	PISTÃO Ø 38 MM COD STIHL - 4119-030-2003	UN	5,00	124,33	621,65
009050	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 38X1,5 MM COD STIHL - 4119-034-3002	UN	10,00	25,49	254,90
009051	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM COD STIHL - 4119-020-1204	UN	2,00	272,44	544,88
009052	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO COD STIHL - 1119-007-1050	UN	15,00	22,37	335,55
009053	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 COD STIHL - 9512-003-2340	UN	5,00	25,22	126,10
009054	AGULHA DE ADMISSÃO COD STIHL - 1110-121-5100	UN	10,00	17,48	174,80
009055	JUNTA DE VEDAÇÃO COD STIHL - 1119-129-0900	UN	20,00	10,74	214,80
009056	MOLA DE RECUE COD STIHL - 4116-190-0600	UN	10,00	13,22	132,20
009057	TAMPA DO ARRANQUE COD STIHL - 4119-190-0401	UN	2,00	49,16	98,32
009058	POLIA DE POLIACETAL COD STIHL - 4119-195-0400	UN	10,00	8,93	89,30
009059	PEÇA DE ENGATE COD STIHL - 4116-195-7200	UN	20,00	1,76	35,20
009060	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A COD STIHL - 0000-400-7000	UN	20,00	13,09	261,80
009061	SILENCIADOR DE CHAPA DE AÇO COD STIHL - 4119-140-0605	UN	2,00	36,44	72,88
009062	MANÍPULO DE POLIETILENO, BORRACHA, NYLON COD STIHL - 1128-190-3400	UN	5,00	41,32	206,60
009063	VOLANTE COD STIHL - 4119-400-1201	UN	1,00	107,15	107,15
009064	EMBREAGEM COD STIHL - 4119-160-2001	UN	5,00	73,13	365,65
009065	MOLA DE TRAÇÃO	UN	20,00	4,16	83,20

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 281/2013

001 003

Página:2

	COD STIHL - 0000-997-6205	UN	10,00	92,69	926,90
009066	TAMBOR DA EMBREAGEM				
	COD STIHL - 4119-160-2906	UN	2,00	143,35	286,70
009067	MÓDULO DE IGNIÇÃO				
	COD STIHL - 4119-400-1306	UN	10,00	6,19	61,90
009068	TERMINAL DA VELA				
	COD STIHL - 1106-405-1000	UN	6,00	55,89	335,34
009069	CONEXÃO				
	COD STIHL - 4119-141-2200	UN	3,00	189,48	568,44
009070	CARC. TANQUE DE POLIAMIDA, AÇO, BORRACHA				
	COD STIHL - 4119-350-0800	UN	20,00	5,19	103,80
009071	FILTRO ADICIONAL				
	COD STIHL - 4119-141-0300	UN	4,00	39,44	157,76
009072	COBERTURA				
	COD STIHL - 4119-084-0900	UN	3,00	91,16	273,48
009073	CARBURADOR C1S-S3E				
	COD STIHL - 4119-120-0602	UN	50,00	6,80	340,00
009074	PLACA DE FECHAMENTO				
	COD STIHL - 4119-121-0700	UN	10,00	17,70	177,00
009075	MEMBRANA DE REGULAGEM				
	COD STIHL - 1120-121-4700	UN	10,00	24,35	243,50
009076	AGULHA DE ADMISSÃO				
	COD STIHL - 4116-121-5100	UN	20,00	11,19	223,80
009077	FILTRO DE GASOLINA				
	COD STIHL - 0000-350-3504	UN	30,00	4,62	138,60
009078	JUNTA DE VEDAÇÃO				
	COD STIHL - 1120-129-0902	UN	10,00	78,14	781,40
009079	EIXO DE ACIONAMENTO				
	COD STIHL - 4119-711-3201	UN	2,00	239,81	479,62
009080	TUBO DO EIXO Ø 28 MM				
	COD STIHL - 4119-710-7104	UN	6,00	13,36	80,16
009081	AMORTECEDOR				
	COD STIHL - 4119-791-9300	UN	5,00	63,86	319,30
009082	CABO DO ACELERADOR				
	COD STIHL - 4119-180-1101	UN	20,00	10,25	205,00
009083	PRATO GIRATÓRIO				
	COD STIHL - 4119-713-3100	UN	3,00	99,82	299,46
009084	CARCAÇA DA ENGRENAGEM				
	COD STIHL - 4128-641-0351	UN	30,00	13,39	401,70
009085	FILTRO DE GASOLINA				
	COD STIHL - 0000-350-3502	UN	4,00	150,40	601,60
009086	JOGO DE PINHÕES				
	COD STIHL - 4128-640-7302	UN	10,00	23,66	236,60
009087	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS				
	COD STIHL - 9503-003-7450	UN	10,00	20,22	202,20
009088	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000				
	COD STIHL - 9503-003-0100	UN	10,00	33,03	330,30
009089	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z				
	COD STIHL - 9503-003-5180	UN	3,00	19,13	57,57
009090	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203				
	COD STIHL - 9503-003-0440	UN	3,00	49,99	149,97
009091	ROLAMENTO DE ESFERAS 17X40X14				
	COD STIHL - 9523-003-4555	UN	25,00	3,00	75,00
009092	CORDÃO DE ARRANQUE				
	COD STIHL - 1107-195-8200	UN	10,00	17,43	174,30
009093	RETENTOR 17X32,9X3,6				
	COD STIHL - 9640-003-1850	UN	5,00	12,43	62,15
009094	RETENTOR 15X22X4				
	COD STIHL - 9640-003-1560	UN	1,00	410,60	410,60
009095	VIRABREQUIM				
	COD STIHL - 1122-030-0408				

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 281/2013

003 005

					Página 3
009096	PISTÃO 54MM	UN	2,00	142,75	285,50
	COD STIHL - 1122-030-2005				
009097	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 54X1,2 MM	UN	6,00	14,62	87,72
	COD STIHL - 1122-034-3001				
009098	CILINDRO COM PISTÃO 54MM	UN	1,00	415,46	415,46
	COD STIHL - 1122-020-1209				
009099	SILENCIADOR	UN	2,00	56,83	113,66
	COD STIHL - 1122-140-0614				
009100	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017 H	UN	90,00	15,00	1.350,00
	COD STIHL - 0781-389-3004				
009101	BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	167,68	167,68
	COD STIHL - 1122-640-3205				
009102	EMBREAGEM	UN	1,00	131,37	131,37
	COD STIHL - 1122-160-2002				
009103	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 7D	UN	10,00	19,26	192,60
	COD STIHL - 0000-642-1223				
009104	SABRE 50 CM - 1,6MM - DUROMATIC	UN	3,00	211,43	634,29
	COD STIHL - 3003-001-9221				
009105	LÂMINA 2 FACAS 230MM	UN	6,00	22,87	137,22
	COD STIHL - 4001-713-3805				
009106	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	UN	6,00	68,61	411,66
	COD STIHL - 4000-713-4103				
009107	LÂMINA 3 FACAS 300MM	UN	6,00	43,78	262,68
	COD STIHL - 4119-713-4100				
009108	FIO DE CORTE QUAD. 3 MM X 312 M	UN	10,00	135,81	1.358,10
	COD STIHL - 0000-930-2633				
009109	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	10,00	39,29	392,90
	COD STIHL - 4003-710-2104				
009110	OLEO LUBRIFICANTE P/ CORRENTE 5L	UN	10,00	37,00	370,00
	COD STIHL - 8030				
009111	ABERTURA MOTOR ATÉ CILINDRO	HR	20,00	95,00	1.900,00
009112	ABERTURA MOTOR COMPLETO	HR	10,00	132,00	1.320,00
009113	LIMPEZA CARBURADOR	HR	40,00	58,00	2.320,00
009114	LIMPEZA CARBURADOR + PARTE ELÉTRICA	HR	10,00	82,00	820,00
009115	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 8D	UN	2,00	82,07	164,14
	COD STIHL - 1122-007-1001				
009116	SABRE 40CM - 1,6MM - DUROMATIC	UN	6,00	182,19	1.093,14
	COD STIHL - 3003-001-9213				
009117	SABRE 63CM - 1,6MM - DUROMATIC	UN	1,00	258,00	258,00
	COD STIHL - 3003-001-5631				
009118	SABRE 75CM - 1,6MM - DUROMATIC	UN	1,00	279,24	279,24
	COD STIHL - 3003-001-9241				
009119	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 40CM	UN	10,00	40,00	400,00
	COD STIHL - 3519-000-0060				
009120	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 50CM	UN	5,00	48,00	240,00
	COD STIHL - 3519-000-0072				
009121	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 63CM	UN	3,00	56,00	168,00
	COD STIHL - 3519-000-0085				
009122	CORRENTE CORTADA RAPID MICRO 75CM	UN	3,00	64,00	192,00
	COD STIHL - 3519-000-0098				
009123	ROLETE DO PINHÃO 3/8" 8D	UN	10,00	26,71	267,10
	COD STIHL - 0000-642-1216				
009124	LIMA REDONDA 5,2X200	UN	90,00	3,85	346,50
	COD STIHL - 5605-771-5206				
009125	POLIA	UN	10,00	11,66	116,60
	COD STIHL - 1122-195-0400				
009126	PEÇA DE ENGATE	UN	20,00	2,50	50,00
	COD STIHL - 1124-195-7200				
009127	PARAFUSO COM COLAR M8	UN	20,00	5,36	107,20
	COD STIHL - 0000-953-6605				
009128	PORCA SEXTAVADA M8	UN	20,00	2,44	48,80

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 281/2013

001 006

Página 4

	COD STIHL - 0000-955-0801				
009129	GRAMPO ELÁSTICO	UN	20,00	5,50	110,00
	COD STIHL - 1124-195-3500				
009130	CONEXÃO	UN	3,00	39,80	119,40
	COD STIHL - 1122-141-2201				
009131	TUBO DO PUNHO	UN	3,00	93,15	279,45
	COD STIHL - 1122-790-1750				
009132	CARBURADOR WJ-76	UN	1,00	173,00	173,00
	COD STIHL - 1122-120-0623				
009133	JUNTA DE VEDAÇÃO	UN	20,00	9,87	197,40
	COD STIHL - 1119-129-0905				
009134	GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13	UN	10,00	14,09	140,90
	COD STIHL - 9512-933-2382				
009135	AMORTECEDOR 1122/20	UN	5,00	50,93	254,65
	COD STIHL - 1122-790-9920				
009136	PROTEÇÃO DA MÃO	UN	3,00	42,03	126,09
	COD STIHL - 1122-790-9101				
009137	VOLANTE	UN	1,00	211,10	211,10
	COD STIHL - 1122-400-1217				
009138	CARCAÇA DO VENTILADOR C/DISP. ARRANQUE	UN	1,00	229,26	229,26
	COD STIHL - 1122-080-2102				
009139	CARCAÇA DO TANQUE	UN	1,00	251,10	251,10
	COD STIHL - 1122-350-0817				
009140	INJETOR DA VÁLVULA	UN	3,00	26,28	78,84
	COD STIHL - 1115-121-5401				
009141	EIXO DE ESTRANGULAMENTO COM ALAVANCA	UN	3,00	51,59	154,77
	COD STIHL - 1122-120-7101				
009142	FILTRO DE AR HD	UN	3,00	120,57	361,71
	COD STIHL - 0000-120-1654				
009143	BASE DO FILTRO	UN	3,00	97,56	292,68
	COD STIHL - 1122-120-3402				
009144	TAMPA DO FILTRO	UN	1,00	95,52	95,52
	COD STIHL - 1122-140-1002				
009145	PISTÃO Ø 46 MM	UN	1,00	83,02	83,02
	COD STIHL - 4203-030-2001				
009146	CILINDRO COM PISTÃO Ø 46MM	UN	1,00	262,44	262,44
	COD STIHL - 4203-020-1201				
009147	ANEL DE COMPRESSÃO Ø 46X1,5 MM	UN	6,00	38,13	228,78
	COD STIHL - 1118-034-3001				
009148	ROLAMENTO DE ESFERAS 15X35X13	UN	10,00	51,72	517,20
	COD STIHL - 9523-003-4266				
009149	CARBURADOR HD-28A	UN	1,00	172,21	172,21
	COD STIHL - 4203-120-0608				
009150	FILTRO DE AR	UN	5,00	27,68	138,40
	COD STIHL - 4203-141-0301				
009151	VOLANTE	UN	1,00	115,22	115,22
	COD STIHL - 4203-400-1200				
009152	PRÉ-FILTRO	UN	5,00	38,90	194,50
	COD STIHL - 4203-120-1500				
009153	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	1,00	187,92	187,92
	COD STIHL - 4203-400-1302				
009154	INJETOR DA VÁLVULA 0.52	UN	5,00	33,32	166,60
	COD STIHL - 4203-121-5400				
009155	MEMBRANA DE REGULAGEM	UN	5,00	36,34	181,70
	COD STIHL - 4116-121-4700				
009156	EIXO DE ESTRANGULAMENTO COM ALAVANCA	UN	3,00	41,22	123,66
	COD STIHL - 4116-120-7100				
009157	PLACA DORSAL	UN	1,00	211,93	211,93
	COD STIHL - 4203-700-3851				
009158	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	206,64	206,64
	COD STIHL - 4203-350-0402				

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 281/2013

001 007

Página:5

		UN	1,00	140,46	140,46
009159	CARCAÇA DO VENTILADOR				
	COD STIHL - 4203-700-4103	UN	1,00	123,29	123,29
009160	CARCAÇA DO VENTILADOR EXTERNA				
	COD STIHL - 4203-701-0701	UN	1,00	82,00	82,00
009161	RODA DO VENTILADOR				
	COD STIHL - 4203-700-3401	UN	1,00	259,79	259,79
009162	CARCAÇA DO VIRABREQUIM				
	COS STIHL - 4119-020-2107	UN	5,00	38,75	193,75
009163	EIXO DE ESTRANGULAMENTO COM ALAVANCA				
	COD STIHL - 4119-120-7101	UN	5,00	43,47	217,35
009164	PINO				
	COD STIHL - 4119-121-8900	UN	1,00	152,63	152,63
009165	CARCAÇA DA EMBREAGEM				
	COD STIHL - 4119-161-0501	UN	4,00	42,79	171,16
009166	PRATO DE PRESSÃO				
	COD STIHL - 4128-710-3800	UN	3,00	77,72	233,16
009167	VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO				
	COD STIHL - 1128-020-9400	UN	5,00	29,08	145,40
009168	JOGO RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR				
	COD STIHL - 1125-007-1021	UN	5,00	11,48	57,40
009169	CORREDIÇA TENSORA				
	COD STIHL - 1125-640-1900	UN	3,00	35,49	106,47
009170	ÊMBOLO DA BOMBA				
	COD STIHL 1122-647-0601	UN	3,00	40,45	121,35
009171	SEM-FIM				
	COD STIHL - 1122-640-7105	UN	5,00	22,74	113,70
009172	CINTA DO FREIO				
	COD STIHL - 1122-160-5400	UN	5,00	42,92	214,60
009173	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE				
	COD STIHL - 1122-840-1707	UN	1,00	135,61	135,61
009174	MÓDULO DE IGNIÇÃO				
	COD STIHL - 1122-400-1314	UN	1,00	77,62	77,62
009175	CARCAÇA DO CARBURADOR				
	COD STIHL - 1122-120-0104	UN	1,00	272,69	272,69
009176	VIRABREQUIM				
	COD STIHL - 1127-030-0411	UN	1,00	361,66	361,66
009177	CILINDRO COM PISTÃO Ø 47 MM				
	COD STIHL - 1127-020-1214	UN	2,00	107,64	215,28
009178	PISTÃO Ø 47 MM				
	COD STIHL - 1127-030-2007	UN	6,00	12,98	77,88
009179	ANEL DE COMPRESSÃO FERRO FUNDIDO Ø47X1,5Q				
	COD STIHL - 1127-034-3002	UN	5,00	25,22	126,10
009180	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13				
	COD STIHL - 9512-003-2340	UN	5,00	20,71	103,55
009181	TAMPA DO TANQUE				
	COD STIHL - 0000-350-0525	UN	1,00	370,88	370,88
009182	CARCAÇA DO MOTOR				
	COD STIHL - 1127-020-3003	UN	5,00	15,70	78,50
009183	MANGUEIRA				
	COD STIHL - 1127-358-7702	UN	10,00	9,11	91,10
009184	AMORTECEDOR				
	COD STIHL - 1127-790-9900	UN	2,00	58,49	116,98
009185	BOMBA DE ÓLEO				
	COD STIHL - 1127-640-3204	UN	2,00	17,97	35,94
009186	SEM-FIM				
	COD STIHL - 1125-640-7110	UN	2,00	58,76	117,52
009187	EMBREAGEM				
	COD STIHL - 1127-160-2051	UN	3,00	9,80	29,40
009188	MANGUEIRA				
	COD STIHL - 1127-647-9400	UN	5,00	37,29	186,45
009189	PINHÃO DA CORRENTE 3/8" 7D				

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 281/2013

001 008

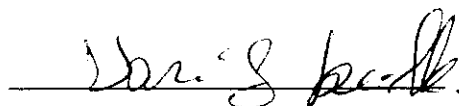
001008

Página 6

009190	COD STIHL - 1125-640-2004 CINTA DO FREIO COD STIHL - 1125-160-5400	UN	5,00	24,85	124,25
009191	SILENCIADOR COD STIHL - 1127-140-0601	UN	2,00	83,96	167,92
009192	PROTEÇÃO DA MÃO COD STIHL - 1127-792-9100	UN	2,00	50,21	100,42
009193	VOLANTE COD STIHL - 1127-400-1200	UN	1,00	66,07	66,07
009194	CONEXÃO COD STIHL - 1127-141-2200	UN	2,00	49,38	98,76
009195	MÓDULO DE IGNIÇÃO COD STIHL - 0000-400-1300	UN	1,00	154,89	154,89
009196	CARCAÇA DO VENTILADOR COD STIHL - 1127-080-1802	UN	1,00	42,55	42,55
009197	MOLA DE RECUCO COD STIHL - 1129-190-0601	UN	5,00	15,75	78,75
009198	FILTRO DE AR COD STIHL - 1127-120-1620	UN	1,00	47,07	47,07
009199	LAMPADA DO TANQUE COD STIHL - 0000-350-0526	UN	5,00	20,55	102,75
009200	MOLA DE RECUCO COD STIHL - 1117-190-0601	UN	10,00	12,50	125,00

TOTAL 41.511,39

TOTAL GERAL 41.511,39

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

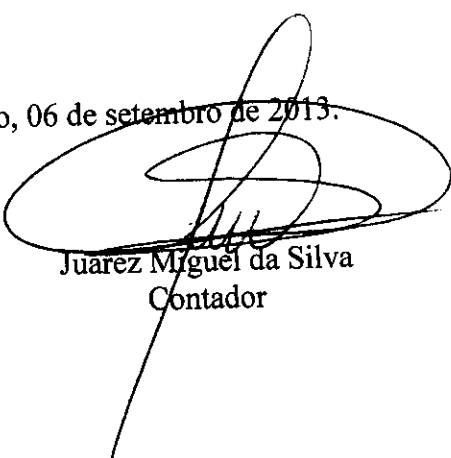
Valor Máximo Estimado: R\$ 41.511,39.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO 444.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
1.288.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001010

001010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

001011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 263/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013
EMIÇÃO: 06/09/2013
ABERTURA: 26/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 26 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigam a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

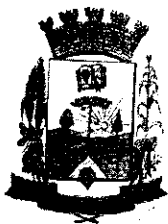
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**, conforme quantidades, descrição e preços constantes o Termo de Referência



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001010

- Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 1.288.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00014

preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Global.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

001011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 263/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

EMIÇÃO: 06/09/2013

ABERTURA: 26/09/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 26 de setembro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 142/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**, conforme quantidades, descrição e preços constantes o Termo de Referência



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001013

– Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 444.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO 1.288.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 016

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances variando entre R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001017

proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

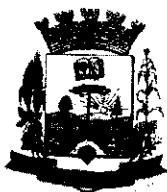
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 017

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços, devendo a empresa apresentar o orçamento no prazo máximo de 1 (um) dia e executar o serviço, após aprovação do orçamento, de no máximo 3 (três) dias úteis.

14.3 Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional, por responsabilidade da própria empresa contratada.

14.4 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.5 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o orçamento aprovado que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001018

10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os equipamentos a serem reparados;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o transporte dos equipamentos, para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001019

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.8 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



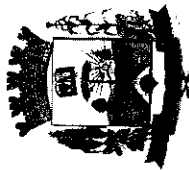
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição	Marca do Equipamento	Qtd	Un	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	9503-003-0240	Rolamento de esferas 6201	STIHL	15	un	R\$ 22,39	R\$ 335,85
2	9640-003-1280	Retentor 12x32x7	STIHL	10	un	R\$ 5,60	R\$ 56,00
3	9640-003-1190	Retentor 12x20x5	STIHL	10	un	R\$ 9,25	R\$ 92,50
4	4119-030-0400	Virabrequim	STIHL	2	un	R\$ 246,08	R\$ 492,16
5	4119-030-2003	Pistão Ø 38 mm	STIHL	5	un	R\$ 124,33	R\$ 621,65
6	4119-034-3002	Anel de compressão de aço Ø 38x1,5 mm	STIHL	10	un	R\$ 25,49	R\$ 254,90
7	4119-020-1204	Cilindro com pistão Ø 38 mm	STIHL	2	un	R\$ 272,44	R\$ 544,88
8	1119-007-1050	Jogo de Juntas de vedação	STIHL	15	un	R\$ 22,37	R\$ 335,55
9	9512-003-2340	Gaiola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10
10	1110-121-5100	Agulha de Admissão	STIHL	10	un	R\$ 17,48	R\$ 174,80
11	1119-129-0900	Junta de vedação	STIHL	20	un	R\$ 10,74	R\$ 214,80
12	4116-190-0600	Mola de recuo	STIHL	10	un	R\$ 13,22	R\$ 132,20
13	4119-190-0401	Tampa do arranque	STIHL	2	un	R\$ 49,16	R\$ 98,32
14	4119-195-0400	Polia de poliacetal	STIHL	10	un	R\$ 8,93	R\$ 89,30
15	4116-195-7200	Peça de engate	STIHL	20	un	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	0000-400-7000	Vela de ignição NGK BPMR7A	STIHL	20	un	R\$ 13,09	R\$ 261,80
17	4119-140-0605	Silenciador de chapa de aço	STIHL	2	un	R\$ 36,44	R\$ 72,88
18	1128-190-3400	Manípulo de polietileno, borracha, nylon	STIHL	5	un	R\$ 41,32	R\$ 206,60
19	4119-400-1201	Volante	STIHL	1	un	R\$ 107,15	R\$ 107,15
20	4119-160-2001	Embreagem	STIHL	5	un	R\$ 73,13	R\$ 365,65



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

21	0000-997-6205	Mola de tração	STIHL	20	un	R\$ 4,16	R\$ 83,20
22	4119-160-2906	Tambor da embreagem	STIHL	10	un	R\$ 92,69	R\$ 926,90
23	4119-400-1306	Módulo de ignição	STIHL	2	un	R\$ 143,35	R\$ 286,70
24	1106-405-1000	Terminal da vela	STIHL	10	un	R\$ 6,19	R\$ 61,90
25	4119-141-2200	Conexão	STIHL	6	un	R\$ 55,89	R\$ 335,34
26	4119-350-0800	Carc. tanque de poliamida, aço, borracha	STIHL	3	un	R\$ 189,48	R\$ 568,44
27	4119-141-0300	Filtro adicional	STIHL	20	un	R\$ 5,19	R\$ 103,80
28	4119-084-0900	Cobertura	STIHL	4	un	R\$ 39,44	R\$ 157,76
29	4119-120-0602	Carburador C1S-S3E	STIHL	3	un	R\$ 91,16	R\$ 273,48
30	4119-121-0700	Placa de fechamento	STIHL	50	un	R\$ 6,80	R\$ 340,00
31	1120-121-4700	Membrana de regulagem	STIHL	10	un	R\$ 17,70	R\$ 177,00
32	4116-121-5100	Agulha de admissão	STIHL	10	un	R\$ 24,35	R\$ 243,50
33	0000-350-3504	Filtro de Gasolina	STIHL	20	un	R\$ 11,19	R\$ 223,80
34	1120-129-0902	Junta de vedação	STIHL	30	un	R\$ 4,62	R\$ 138,60
35	4119-711-3201	Eixo de acionamento	STIHL	10	un	R\$ 78,14	R\$ 781,40
36	4119-710-7104	Tubo do eixo Ø 28 mm	STIHL	2	un	R\$ 239,81	R\$ 479,62
37	4119-791-9300	Amortecedor	STIHL	6	un	R\$ 13,36	R\$ 80,16
38	4119-180-1101	Cabo do acelerador	STIHL	5	un	R\$ 63,86	R\$ 319,30
39	4119-713-3100	Prato giratório	STIHL	20	un	R\$ 10,25	R\$ 205,00
40	4128-641-0351	Carcaça da engrenagem	STIHL	3	un	R\$ 99,82	R\$ 299,46
41	0000-350-3502	Filtro de Gasolina	STIHL	30	un	R\$ 13,39	R\$ 401,70
42	4128-640-7302	Jogo de pinhões	STIHL	4	un	R\$ 150,40	R\$ 601,60
43	9503-003-7450	Rolamento de esferas 6202-2RS	STIHL	10	un	R\$ 23,66	R\$ 236,60
44	9503-003-0100	Rolamento de esferas 6000	STIHL	10	un	R\$ 20,22	R\$ 202,20
45	9503-003-5180	Rolamento de esferas 6001-Z	STIHL	10	un	R\$ 33,03	R\$ 330,30
46	9503-003-0440	Rolamento de esferas 6203	STIHL	3	un	R\$ 19,19	R\$ 57,57
47	9523-003-4555	Rolamento de esferas 17x40x14	STIHL	3	un	R\$ 49,99	R\$ 149,97
48	1107-195-8200	Cordão de Arranque	STIHL	25	un	R\$ 3,00	R\$ 75,00
49	9640-003-1850	Retentor 17x32,9x3,6	STIHL	10	un	R\$ 17,43	R\$ 174,30

00:021



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

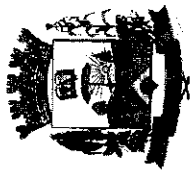
50	9640-003-1560	Retentor 15x22x4	STIHL	5	un	R\$ 12,43	R\$ 62,15
51	1122-030-0408	Virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 410,60	R\$ 410,60
52	1122-030-2005	Pistão 54mm	STIHL	2	un	R\$ 142,75	R\$ 285,50
53	1122-034-3001	Anel de compressão Ø 54x1,2 mm	STIHL	6	un	R\$ 14,62	R\$ 87,72
54	1122-020-1209	Cilindro com Pistão 54mm	STIHL	1	un	R\$ 415,46	R\$ 415,46
55	1122-140-0614	Silenciador	STIHL	2	un	R\$ 56,83	R\$ 113,66
56	0781-389-3004	Lubrificante 500 ml STIHL 8017 H	STIHL	90	un	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
57	1122-640-3205	Bomba de óleo	STIHL	1	un	R\$ 167,68	R\$ 167,68
58	1122-160-2002	Embreagem	STIHL	1	un	R\$ 131,37	R\$ 131,37
59	0000-642-1223	Roleta do pinhão 3/8" 7d	STIHL	10	un	R\$ 19,26	R\$ 192,60
60	3003-001-9221	Sabre 50 cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	3	un	R\$ 211,43	R\$ 634,29
61	4001-713-3805	LÂMINA 2 FACAS 230MM	STIHL	6	un	R\$ 22,87	R\$ 137,22
62	4000-713-4103	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	STIHL	6	un	R\$ 68,61	R\$ 411,66
63	4119-713-4100	LÂMINA 3 FACAS 300MM	STIHL	6	un	R\$ 43,78	R\$ 262,68
64	0000-930-2633	FIO DE CORTE QUAD. 3 mm X 312 m	STIHL	10	un	R\$ 135,81	R\$ 1.358,10
65	4003-710-2104	Cabecote de corte TRIMCUT 41-2	STIHL	10	un	R\$ 39,29	R\$ 392,90
66	8030	Óleo Lubrificante p/ corrente 5L		10	un	R\$ 37,00	R\$ 370,00
67	-	Abertura Motor até Cilindro		20	hr	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
68	-	Abertura Motor Completo		10	hr	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
69	-	Limpeza Carburador		40	hr	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
70	-	Limpeza Carburador + Parte Elétrica		10	hr	R\$ 82,00	R\$ 820,00
71	1122-007-1001	Jogo de rolete anular 3/8" 8d	STIHL	2	un	R\$ 82,07	R\$ 164,14
72	3003-001-9213	Sabre 40cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	6	un	R\$ 182,19	R\$ 1.093,14
73	3003-001-5631	Sabre 63cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un	R\$ 258,00	R\$ 258,00
74	3003-001-9241	Sabre 75cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un	R\$ 279,24	R\$ 279,24
75	3519-000-0060	Corrente cortada Rapid Micro 40cm	STIHL	10	un	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	3519-000-0072	Corrente cortada Rapid Micro 50cm	STIHL	5	un	R\$ 48,00	R\$ 240,00
77	3519-000-0085	Corrente cortada Rapid Micro 63cm	STIHL	3	un	R\$ 56,00	R\$ 168,00
78	3519-000-0098	Corrente cortada Rapid Micro 75cm	STIHL	3	un	R\$ 64,00	R\$ 192,00

001022



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

79	0000-642-1216	Rolete do pinhão 3/8" 8d	STIHL	10	un	R\$ 26,71	R\$ 267,10
80	5605-771-5206	Lima redonda 5,2x200	STIHL	90	un	R\$ 3,85	R\$ 346,50
81	1122-195-0400	Polia	STIHL	10	un	R\$ 11,66	R\$ 116,60
82	1124-195-7200	Peça de Engate	STIHL	20	un	R\$ 2,50	R\$ 50,00
83	0000-953-6605	Parafuso com colar M8	STIHL	20	un	R\$ 5,36	R\$ 107,20
84	0000-955-0801	Porca sextavada M8	STIHL	20	un	R\$ 2,44	R\$ 48,80
85	1124-195-3500	Grampo elástico	STIHL	20	un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
86	1122-141-2201	Conexão	STIHL	3	un	R\$ 39,80	R\$ 119,40
87	1122-790-1750	Tubo do punho	STIHL	3	un	R\$ 93,15	R\$ 279,45
88	1122-120-0623	Carburador WJ76	STIHL	1	un	R\$ 173,00	R\$ 173,00
89	1119-129-0905	Junta de vedação	STIHL	20	un	R\$ 9,87	R\$ 197,40
90	9512-933-2382	Gaiola de agulhas 10x16x13	STIHL	10	un	R\$ 14,09	R\$ 140,90
91	1122-790-9920	Amortecedor 1122/20	STIHL	5	un	R\$ 50,93	R\$ 254,65
92	1122-790-9101	Proteção da mão	STIHL	3	un	R\$ 42,03	R\$ 126,09
93	1122-400-1217	Volante	STIHL	1	un	R\$ 211,10	R\$ 211,10
94	1122-080-2102	Carcaça do ventilador c/disp. arranque	STIHL	1	un	R\$ 229,26	R\$ 229,26
95	1122-350-0817	Carcaça do tanque	STIHL	1	un	R\$ 251,10	R\$ 251,10
96	1115-121-5401	Injetor da válvula	STIHL	3	un	R\$ 26,28	R\$ 78,84
97	1122-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un	R\$ 51,59	R\$ 154,77
98	0000-120-1654	Filtro de ar HD	STIHL	3	un	R\$ 120,57	R\$ 361,71
99	1122-120-3402	Base do filtro	STIHL	3	un	R\$ 97,56	R\$ 292,68
100	1122-140-1002	Tampa do filtro	STIHL	1	un	R\$ 95,52	R\$ 95,52
101	4203-030-2001	Pistão Ø 46 mm	STIHL	1	un	R\$ 83,02	R\$ 83,02
102	4203-020-1201	Cilindro com pistão Ø 46mm	STIHL	1	un	R\$ 262,44	R\$ 262,44
103	1118-034-3001	Anel de compressão Ø 46x1,5 mm	STIHL	6	un	R\$ 38,13	R\$ 228,78
104	9523-003-4266	Rolamento de esferas 15x35x13	STIHL	10	un	R\$ 51,72	R\$ 517,20
105	4203-120-0608	Carburador HD-28A	STIHL	1	un	R\$ 172,21	R\$ 172,21
106	4203-141-0301	Filtro de ar	STIHL	5	un	R\$ 27,68	R\$ 138,40
107	4203-400-1200	Volante	STIHL	1	un	R\$ 115,22	R\$ 115,22



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

108	4203-120-1500	Pré-filtro	STIHL	5	un	R\$ 38,90	R\$ 194,50
109	4203-400-1302	Módulo de ignição	STIHL	1	un	R\$ 187,92	R\$ 187,92
110	4203-121-5400	Injetor da válvula 0.52	STIHL	5	un	R\$ 33,32	R\$ 166,60
111	4116-121-4700	Membrana de regulagem	STIHL	5	un	R\$ 36,34	R\$ 181,70
112	4116-120-7100	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un	R\$ 41,22	R\$ 123,66
113	4203-700-3851	Placa dorsal	STIHL	1	un	R\$ 211,93	R\$ 211,93
114	4203-350-0402	Tanque de combustível	STIHL	1	un	R\$ 206,64	R\$ 206,64
115	4203-700-4103	Carga do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 140,46	R\$ 140,46
116	4203-701-0701	Carga do ventilador externa	STIHL	1	un	R\$ 123,29	R\$ 123,29
117	4203-700-3401	Roda do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 82,00	R\$ 82,00
118	4119-020-2107	Carga do virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 259,79	R\$ 259,79
119	4119-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	5	un	R\$ 38,75	R\$ 193,75
120	4119-121-8900	Pino	STIHL	5	un	R\$ 43,47	R\$ 217,35
121	4119-161-0501	Carga da embreagem	STIHL	1	un	R\$ 152,63	R\$ 152,63
122	4128-710-3800	Prato de pressão	STIHL	4	un	R\$ 42,79	R\$ 171,16
123	1128-020-9400	Válvula de decompressão	STIHL	3	un	R\$ 77,72	R\$ 233,16
124	1125-007-1021	Jogo roda dentada/parafuso tensor	STIHL	5	un	R\$ 29,08	R\$ 145,40
125	1125-640-1900	Corredilha tensora	STIHL	5	un	R\$ 11,48	R\$ 57,40
126	1122-647-0601	Êmbolo da bomba	STIHL	3	un	R\$ 35,49	R\$ 106,47
127	1122-640-7105	Sem-fim	STIHL	3	un	R\$ 40,45	R\$ 121,35
128	1122-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	R\$ 22,74	R\$ 113,70
129	1122-640-1707	Tampa do pinhão da corrente	STIHL	5	un	R\$ 42,92	R\$ 214,60
130	1122-400-1314	Módulo de ignição	STIHL	1	un	R\$ 135,61	R\$ 135,61
131	1122-120-0104	Carga do carburador	STIHL	1	un	R\$ 77,62	R\$ 77,62
132	1127-030-0411	Virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 272,69	R\$ 272,69
133	1127-020-1214	Cilindro com pistão Ø 47 mm	STIHL	1	un	R\$ 361,66	R\$ 361,66
134	1127-030-2007	Pistão Ø 47 mm	STIHL	2	un	R\$ 107,64	R\$ 215,28
135	1127-034-3002	Anel de compressão ferro fundido Ø47x1,5	STIHL	6	un	R\$ 12,98	R\$ 77,88
136	9512-003-2340	Gaiola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10

001024



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

137	0000-350-0525	Tampa do tanque	STIHL	5	un	R\$ 20,71	R\$ 103,55
138	1127-020-3003	Carcaça do motor	STIHL	1	un	R\$ 370,88	R\$ 370,88
139	1127-358-7702	Mangueira	STIHL	5	un	R\$ 15,70	R\$ 78,50
140	1127-790-9900	Amortecedor	STIHL	10	un	R\$ 9,11	R\$ 91,10
141	1127-640-3204	Bomba de óleo	STIHL	2	un	R\$ 58,49	R\$ 116,98
142	1125-640-7110	Sem-fim	STIHL	2	un	R\$ 17,97	R\$ 35,94
143	1127-160-2051	Embreagem	STIHL	2	un	R\$ 58,76	R\$ 117,52
144	1127-647-9400	Mangueira	STIHL	3	un	R\$ 9,80	R\$ 29,40
145	1125-640-2004	Pinhão da corrente 3/8" 7d	STIHL	5	un	R\$ 37,29	R\$ 186,45
146	1125-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	R\$ 24,85	R\$ 124,25
147	1127-140-0601	Silenciador	STIHL	2	un	R\$ 83,96	R\$ 167,92
148	1127-792-9100	Proteção da mão	STIHL	2	un	R\$ 50,21	R\$ 100,42
149	1127-400-1200	Volante	STIHL	1	un	R\$ 66,07	R\$ 66,07
150	1127-141-2200	Conexão	STIHL	2	un	R\$ 49,38	R\$ 98,76
151	0000-400-1300	Módulo de ignição	STIHL	1	un	R\$ 154,89	R\$ 154,89
152	1127-080-1802	Carcaça do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 42,55	R\$ 42,55
153	1129-190-0601	Mola de recuo	STIHL	5	un	R\$ 15,75	R\$ 78,75
154	1127-120-1620	Filtro de ar	STIHL	1	un	R\$ 47,07	R\$ 47,07
155	0000-350-0526	Tampa do tanque	STIHL	5	un	R\$ 20,55	R\$ 102,75
156	1117-190-0601	Mola de recuo	STIHL	10	un	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Valor Máximo Global						R\$ 41.511,39	

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, LANCES E FECHAMENTO FINAL DA PROPOSTA:

1. Ao ofertar a proposta de preços para o lote, a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar preço para todos os itens do lote. Os preços dos itens poderão variar, conforme interesse da empresa, respeitado, entretanto o Preço Máximo Unitário admitido.
2. As propostas serão apresentadas em valores unitários, totais e globais em moeda corrente Real (R\$);
3. A classificação será feita considerando o PREÇO GLOBAL DO LOTE;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4. Os lances serão feitos em moeda corrente Real (R\$), pelo PREÇO GLOBAL do lote.
5. Ao encerramento da fase de lances e de habilitação, adjudicada a empresa como vencedora, será então redistribuído os valores unitários conforme a diferença percentual ocorrida entre o Preço Global Inicial da empresa o Preço Global Final da empresa. A diferença percentual obtida será aplicada Linearmente a todos os itens do lote para fins de redução dos preços.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

007 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 127/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

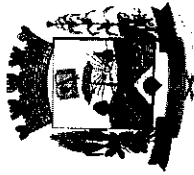
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

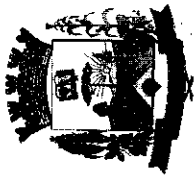
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Item	Código	Descrição	Marca do Equipamento	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	9503-003-0240	Rolamento de esferas 6201	STIHL	15	un		
2	9640-003-1280	Retentor 12x32x7	STIHL	10	un		
3	9640-003-1190	Retentor 12x20x5	STIHL	10	un		
4	4119-030-0400	Virabrequim	STIHL	2	un		
5	4119-030-2003	Pistão Ø 38 mm	STIHL	5	un		

001 030 20

001 030 20



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

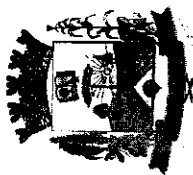
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6	4119-034-3002	Anel de compressão de aço Ø 38x1,5 mm	STIHL	10	un	
7	4119-020-1204	Cilindro com pistão Ø 38 mm	STIHL	2	un	
8	1119-007-1050	Jogo de Juntas de vedação	STIHL	15	un	
9	9512-003-2340	Gaiola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	
10	1110-121-5100	Agulha de Admissão	STIHL	10	un	
11	1119-129-0900	Junta de vedação	STIHL	20	un	
12	4116-190-0600	Mola de recuo	STIHL	10	un	
13	4119-190-0401	Tampa do arranque	STIHL	2	un	
14	4119-195-0400	Polia de poliacetal	STIHL	10	un	
15	4116-195-7200	Peça de engate	STIHL	20	un	
16	0000-400-7000	Vela de ignição NGK BPMR7A	STIHL	20	un	
17	4119-140-0605	Silenciador de chapa de aço	STIHL	2	un	
18	1128-190-3400	Manípulo de polietileno, borracha, nylon	STIHL	5	un	
19	4119-400-1201	Volante	STIHL	1	un	
20	4119-160-2001	Embreagem	STIHL	5	un	
21	0000-997-6205	Mola de tração	STIHL	20	un	
22	4119-160-2906	Tambor da embreagem	STIHL	10	un	
23	4119-400-1306	Módulo de ignição	STIHL	2	un	
24	1106-405-1000	Terminal da vela	STIHL	10	un	
25	4119-141-2200	Conexão	STIHL	6	un	
26	4119-350-0800	Carc. tanque de poliamida, aço, borracha	STIHL	3	un	
27	4119-141-0300	Filtro adicional	STIHL	20	un	
28	4119-084-0900	Cobertura	STIHL	4	un	
29	4119-120-0602	Carburador C1S-S3E	STIHL	3	un	
30	4119-121-0700	Placa de fechamento	STIHL	50	un	
31	1120-121-4700	Membrana de regulagem	STIHL	10	un	
32	4116-121-5100	Agulha de admissão	STIHL	10	un	
33	0000-350-3504	Filtro de Gasolina	STIHL	20	un	
34	1120-129-0902	Junta de vedação	STIHL	30	un	

001031



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

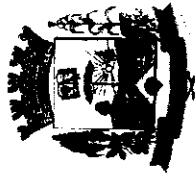
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

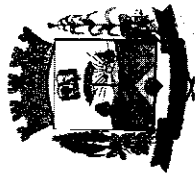
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

35	4119-711-3201	Eixo de acionamento	STIHL	10	un		
36	4119-710-7104	Tubo do eixo Ø 28 mm	STIHL	2	un		
37	4119-791-9300	Amortecedor	STIHL	6	un		
38	4119-180-1101	Cabo do acelerador	STIHL	5	un		
39	4119-713-3100	Prato giratório	STIHL	20	un		
40	4128-641-0351	Carcaça da engrenagem	STIHL	3	un		
41	0000-350-3502	Filtro de Gasolina	STIHL	30	un		
42	4128-640-7302	Jogo de pinhões	STIHL	4	un		
43	9503-003-7450	Rolamento de esferas 6202-2RS	STIHL	10	un		
44	9503-003-0100	Rolamento de esferas 6000	STIHL	10	un		
45	9503-003-5180	Rolamento de esferas 6001-Z	STIHL	10	un		
46	9503-003-0440	Rolamento de esferas 6203	STIHL	3	un		
47	9523-003-4555	Rolamento de esferas 17x40x14	STIHL	3	un		
48	1107-195-8200	Cordão de Arranque	STIHL	25	un		
49	9640-003-1850	Retentor 17x32,9x3,6	STIHL	10	un		
50	9640-003-1560	Retentor 15x22x4	STIHL	5	un		
51	1122-030-0408	Virabrequim	STIHL	1	un		
52	1122-030-2005	Pistão 54mm	STIHL	2	un		
53	1122-034-3001	Anel de compressão Ø 54x1,2 mm	STIHL	6	un		
54	1122-020-1209	Cilindro com Pistão 54mm	STIHL	1	un		
55	1122-140-0614	Silenciador	STIHL	2	un		
56	0781-389-3004	Lubrificante 500 ml STIHL 8017 H	STIHL	90	un		
57	1122-640-3205	Bomba de óleo	STIHL	1	un		
58	1122-160-2002	Embreagem	STIHL	1	un		
59	0000-642-1223	Roleta do pinhão 3/8" 7d	STIHL	10	un		
60	3003-001-9221	Sabre 50 cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	3	un		
61	4001-713-3805	LÂMINA 2 FACAS 230MM	STIHL	6	un		
62	4000-713-4103	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	STIHL	6	un		
63	4119-713-4100	LÂMINA 3 FACAS 300MM	STIHL	6	un		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

64	0000-930-2633	FIO DE CORTE QUAD. 3 mm X 312 m	STIHL	10	un		
65	4003-710-2104	Cabecote de corte TRIMCUT 41-2	STIHL	10	un		
66	8030	Oleo Lubrificante p/ corrente 5L		10	un		
67	-	Abertura Motor até Cilindro		20	hr		
68	-	Abertura Motor Completo		10	hr		
69	-	Limpeza Carburador		40	hr		
70	-	Limpeza Carburador + Parte Elétrica		10	hr		
71	1122-007-1001	Jogo de rolete anular 3/8" 8d	STIHL	2	un		
72	3003-001-9213	Sabre 40cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	6	un		
73	3003-001-5631	Sabre 63cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un		
74	3003-001-9241	Sabre 75cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un		
75	3519-000-0060	Corrente cortada Rapid Micro 40cm	STIHL	10	un		
76	3519-000-0072	Corrente cortada Rapid Micro 50cm	STIHL	5	un		
77	3519-000-0085	Corrente cortada Rapid Micro 63cm	STIHL	3	un		
78	3519-000-0098	Corrente cortada Rapid Micro 75cm	STIHL	3	un		
79	0000-642-1216	Roleta do pinhão 3/8" 8d	STIHL	10	un		
80	5605-771-5206	Lima redonda 5,2x200	STIHL	90	un		
81	1122-195-0400	Polia	STIHL	10	un		
82	1124-195-7200	Peça de Engate	STIHL	20	un		
83	0000-953-6605	Parafuso com colar M8	STIHL	20	un		
84	0000-955-0801	Porca sextavada M8	STIHL	20	un		
85	1124-195-3500	Grampo elástico	STIHL	20	un		
86	1122-141-2201	Conexão	STIHL	3	un		
87	1122-790-1750	Tubo do punho	STIHL	3	un		
88	1122-120-0623	Carburador WJ76	STIHL	1	un		
89	1119-129-0905	Junta de vedação	STIHL	20	un		
90	9512-933-2382	Gaiola de agulhas 10x16x13	STIHL	10	un		
91	1122-790-9920	Amortecedor 1122/20	STIHL	5	un		
92	1122-790-9101	Proteção da mão	STIHL	3	un		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

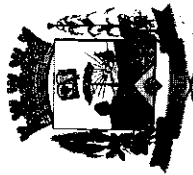
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

93	1122-400-1217	Volante	STIHL	1	un		
94	1122-080-2102	Carcaça do ventilador c/disp. arranque	STIHL	1	un		
95	1122-350-0817	Carcaça do tanque	STIHL	1	un		
96	1115-121-5401	Injetor da válvula	STIHL	3	un		
97	1122-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un		
98	0000-120-1654	Filtro de ar HD	STIHL	3	un		
99	1122-120-3402	Base do filtro	STIHL	3	un		
100	1122-140-1002	Tampa do filtro	STIHL	1	un		
101	4203-030-2001	Pistão Ø 46 mm	STIHL	1	un		
102	4203-020-1201	Cilindro com pistão Ø 46mm	STIHL	1	un		
103	1118-034-3001	Anel de compressão Ø 46x1,5 mm	STIHL	6	un		
104	9523-003-4266	Rolamento de esferas 15x35x13	STIHL	10	un		
105	4203-120-0608	Carburador HD-28A	STIHL	1	un		
106	4203-141-0301	Filtro de ar	STIHL	5	un		
107	4203-400-1200	Volante	STIHL	1	un		
108	4203-120-1500	Pré-filtro	STIHL	5	un		
109	4203-400-1302	Módulo de ignição	STIHL	1	un		
110	4203-121-5400	Injetor da válvula 0.52	STIHL	5	un		
111	4116-121-4700	Membrana de regulação	STIHL	5	un		
112	4116-120-7100	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un		
113	4203-700-3851	Placa dorsal	STIHL	1	un		
114	4203-350-0402	Tanque de combustível	STIHL	1	un		
115	4203-700-4103	Carcaça do ventilador	STIHL	1	un		
116	4203-701-0701	Carcaça do ventilador externa	STIHL	1	un		
117	4203-700-3401	Roda do ventilador	STIHL	1	un		
118	4119-020-2107	Carcaça do virabrequim	STIHL	1	un		
119	4119-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	5	un		
120	4119-121-8900	Pino	STIHL	5	un		
121	4119-161-0501	Carcaça da embreagem	STIHL	1	un		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

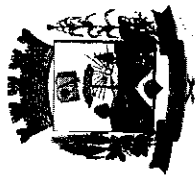
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

122	4128-710-3800	Prato de pressão	STIHL	4	un	
123	1128-020-9400	Válvula de descompressão	STIHL	3	un	
124	1125-007-1021	Jogo roda dentada/parafuso tensor	STIHL	5	un	
125	1125-640-1900	Corredica tensora	STIHL	5	un	
126	1122-647-0601	Êmbolo da bomba	STIHL	3	un	
127	1122-640-7105	Sem-fim	STIHL	3	un	
128	1122-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	
129	1122-640-1707	Tampa do pinhão da corrente	STIHL	5	un	
130	1122-400-1314	Módulo de ignição	STIHL	1	un	
131	1122-120-0104	Carga do carburador	STIHL	1	un	
132	1127-030-0411	Virabrequim	STIHL	1	un	
133	1127-020-1214	Cilindro com pistão Ø 47 mm	STIHL	1	un	
134	1127-030-2007	Pistão Ø 47 mm	STIHL	2	un	
135	1127-034-3002	Anel de compressão ferro fundido Ø47x1,5	STIHL	6	un	
136	9512-003-2340	Gaiola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	
137	0000-350-0525	Tampa do tanque	STIHL	5	un	
138	1127-020-3003	Carga do motor	STIHL	1	un	
139	1127-358-7702	Mangueira	STIHL	5	un	
140	1127-790-9900	Amortecedor	STIHL	10	un	
141	1127-640-3204	Bomba de óleo	STIHL	2	un	
142	1125-640-7110	Sem-fim	STIHL	2	un	
143	1127-160-2051	Embreagem	STIHL	2	un	
144	1127-647-9400	Mangueira	STIHL	3	un	
145	1125-640-2004	Pinhão da corrente 3/8" 7d	STIHL	5	un	
146	1125-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	
147	1127-140-0601	Silenciador	STIHL	2	un	
148	1127-792-9100	Proteção da mão	STIHL	2	un	
149	1127-400-1200	Volante	STIHL	1	un	
150	1127-141-2200	Conexão	STIHL	2	un	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

151	0000-400-1300	Módulo de ignição	STIHL	1	un
152	1127-080-1802	Carcaça do ventilador	STIHL	1	un
153	1129-190-0601	Mola de recuo	STIHL	5	un
154	1127-120-1620	Filtro de ar	STIHL	1	un
155	0000-350-0526	Tampa do tanque	STIHL	5	un
156	1117-190-0601	Mola de recuo	STIHL	10	un
Valor Global Proposto					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

001026



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

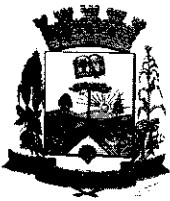
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013**

ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013**

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços, devendo a empresa apresentar o orçamento no prazo máximo de 1 (um) dia e executar o serviço, após aprovação do orçamento, de no máximo 3 (três) dias úteis.

2.2 Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional, por responsabilidade da própria empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 039

de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001040

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o transporte dos equipamentos, para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os equipamentos a serem reparados;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

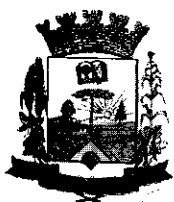
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00/040

deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

00040

001041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 127/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

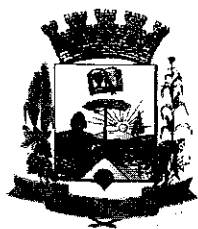
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00 042

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
127/2013**

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

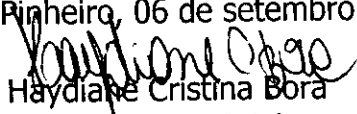
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF04087E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de toras de eucalipto, tratadas, para construção de parques infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB40C847

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar em tratamento de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/09/2013 às horas do dia 24/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B84E776B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013

Objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

00:043

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F1C18D58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

Objeto: contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFA24F32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013

Objeto: Aquisição de motosserras e roçadeiras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO LUIZ GASPARELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5008659-9 SESP PR

CNPJ 048.603.719-33 DATA NASCIMENTO 03/04/1984

FILIAÇÃO
VALDEMAR LUIZ GASPARELO
ROSELI SOFIA GASPARELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02384842210 VALIDADE 04/02/2018 1ª HABILITAÇÃO 19/06/2002

OBSERVAÇÕES

Roberto Luiz Gasparelo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IRATI, PR DATA EMISSÃO 05/02/2013

J. ACOS (RMP)
ASSINATURA DO EMISSOR

46714107863
PR905245906

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
719588540

PROUNDO PLASTIFICAR
719588540

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL**
GASPARELO MAQUINAS LTDA

MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua João Batista Guerreiro, nº 95, Bairro Canisianas, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF- 956.896.219-00 e da cédula de identidade RG Nº 6.365.307-1 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CLARA GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1.035, Bairro Nhapindazal, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF sob o Nº 410.042.999-15 e da cédula de identidade RG Nº 2.178.012 expedido pelo instituto de identificação Estado do Paraná, resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de GASPARELO MAQUINAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade é a Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é o Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas, Comercio de Maquinas Industriais, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Implementos Agrícolas e a Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC(%)	CAPITAL
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
CLARA GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
TOTAL	30.000	100,0%	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2006. e seu prazo de duração é indeterminado.

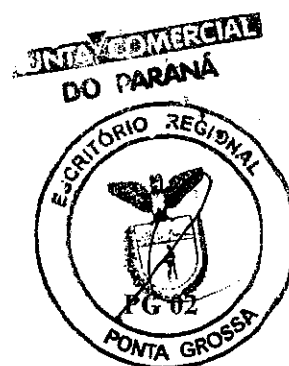
CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO e CLARA GASPARELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Maria F. dos Santos Gasparelo





**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade GASPARELO MAQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 5º da Lei 9.841/1999, que:

A - se enquadra na situação de microempresa;

B - o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

C - não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Irati - Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 3(três) vias.

Irati - Pr., 17 de Abril de 2006.

Olivia Gasparelo
Maria F. dos Santos Gasparelo

001048

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

Maria F. dos Santos Gasparelo
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO

Clara Gasparelo
CLARA GASPARELO

TESTEMUNHAS:

Osvaldir de Moraes Lazarin
OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.51908 SSP/PR

Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 41205695888
Protocolo: 06/132059-5
GASPARELO MAQUINAS LTDA
0559587

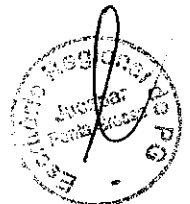


Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 20061320609
Protocolo: 06/132060-9
Empresa: 41 2 0569588 8
GASPARELO MAQUINAS LTDA
0559590



Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Graça, 541, Centro, Irati - PR

(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
COMARCA DE IRATI - PR

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 93P, às folhas 118, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GASPARELO MÁQUINAS LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (25/08/2006), na sede do 1º Serviço de Notas da cidade e comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **GASPARELO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Sociedade p/Cotas Ltda, com sede na Rua Dona Noca, nº540, nesta cidade de Irati, PR, inscrita no CGC/MF sob nº 07.981.775/0001-34, com Inscrição Estadual 90370879-44, com seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial sob nº20061320609, em 02/05/2006 e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de 16/08/2006, da agência de Ponta Grossa, PR; neste ato representada por suas sócias **CLARA GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº2.178.012/SSP/PR, expedida em 20/09/1978 e do CIC MF 410.042.999/15, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº1035, nesta cidade de Irati, PR; **MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 6.365.307-1/SSP/PR, expedida em 20/11/1991 e do CIC MF 956.896.219/00, residente e domiciliada na Rua João Batista Guerreiro, nº95, nesta cidade de Irati, PR; as presentes reconhecidas como as próprias por mim 1º Notário Público Designado do que dou fé. Pela outorgante referida, como vem representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores (01) **VALDEMAR LUIS GASPARELO**, portador da C Id RG nº1.863.329/SSP/PR, expedida em 20/02/1977 e do CIC MF sob nº285.930.819/91, residente e domiciliado na Rua Mal. Mallet, 222; (02) **MARINO ANTONIO GASPARELO**, portador da C Id RG nº3.245.166-7/SSP/PR, expedida em 24/06/1980 e do CIC MF 488.911.349/53, Rua Oscar Fritz Neumann, 26; (03) **MOACIR CARLOS GASPARELO**, portador da C Id RG nº4.140.455-8/SSP/PR, expedida em 05/07/1984 e do CIC MF 597.446.009/00, residente e domiciliado na Rua João Batista Guerreiro, nº95; todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade de Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, em conjunto ou isoladamente, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante BANCO DO BRASIL S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A., agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, TELEPAR, em

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de comércio; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e borderôs; assinar toda a correspondência da Firma outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e/ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar; transigir; desistir; impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer, se convier. O representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Pelo outorgado me foi dito que responderá civil e penalmente pelos atos por ele praticados, em nome da firma outorgante, desta data em diante. E, como assim o disse, pediu-me que lavrasse que esta procuração que lida e achada conforme a outorgou, aceitou e assina, com dispensa das testemunhas instrumentárias, na forma da Lei e do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça (Provimento nº79/2006 CN.11.2.18). Eu (a) Manoel Cezar Lisboa, 1º Notário Público Designado a lavrei e dou fé. Irati, 25 de agosto de 2006. Cota 384,62 VRC = R\$.40,39.*****
(a.) 01-CLARA GASPARELO 02-MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO***** Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 13 de novembro de 2009

REGISTRADO DE NOTAS
COMARCA DE IRATI



REPÚBLICA REPÚBLICA DO BRASIL
CONSTITUCIONAL DE 1988 - PR

Fernando Dias

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

Livro --
Folha --o--

000050

000051

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Em Testº da Verdade

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
1º Tabelião Substituto

Lei 13.226 de 18/07/2001



SELO
FUNARPEN



TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI

FERNANDO DIAS - Oficial

JAN CRISTOPHER BELOTTO - Escrevente

PARANÁ

TABELIONATO
DE
NOTAS
DAB96020



GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noça, 540 - Centro - Irati - Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 - IE: 90370879-24

001052

REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone: 3422 1295

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **RAFAEL LUÍS GASPARELO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.008.859-9 e CPF sob nº 048.603.719-33, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 127/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: **GASPARELO MÁQUINAS LTDA**

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: **RUA DONA NOÇA, 540**

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: **VALDEMAR LUÍS GASPARELO**

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91

Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE
2º TABELIONÁRIO
1º REC



Reconhecido por semelhança (at) Firma(s)
Valdemar Luis Gasparelo
do que dou fé.
26 SET. 2013
Em test
MARLI KIMPEK GONCALVES (TABELIÁ)
ANA FRANCIELE MAYER
JULIANA CZYS
EDUARDO VINICIUS DE MORAIS



001.053
GASPARELO MAC CENTER LTD

Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

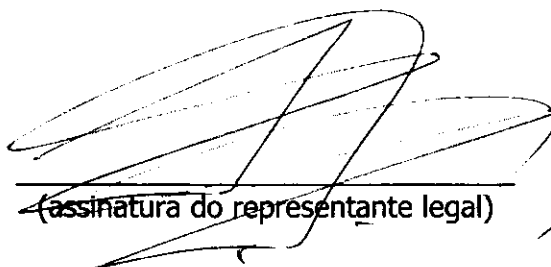
REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone 3422 1295

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

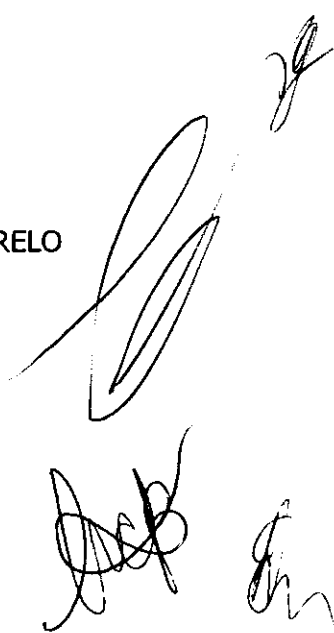
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91





GASPARELO MAC CENTER LTDA
Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná
CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

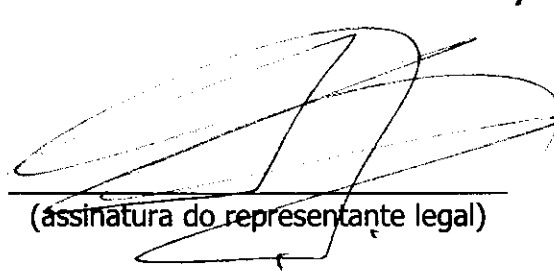
REVENDEDOR AUTORIZADO

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone 3422 1295

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91




GASPARRELO

MAC CENTER

STIHL

GASPARRELO

MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 - Centro - Itaipu - Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 - 411 90870879-44

REVENDEDOR AUTORIZADO

Assinado por: Valdemar Luís Gasparelo em 14/05/2013 às 14:22:12

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013
Razão Social da Proponente: GASPARRELO MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540
Fone: (42) 3422 1295
Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARRELO
R.G.: 1863329
CPF: 285.930.819-91

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Item	Código	Descrição	Marca do Equipamento	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	9503-003-0240	Rolamento de esferas 6201	STIHL	15	un	R\$ 22,05	R\$ 330,81
2	9640-003-1280	Retentor 12x32x7	STIHL	10	un	R\$ 5,52	R\$ 55,16
3	9640-003-1190	Retentor 12x20x5	STIHL	10	un	R\$ 9,11	R\$ 91,11
4	4119-030-0400	Virabrequim	STIHL	2	un	R\$ 242,39	R\$ 484,78
5	4119-030-2003	Pistão Ø 38 mm	STIHL	5	un	R\$ 122,47	R\$ 612,33
6	4119-034-3002	Anel de compressão de aço Ø 38x1,5 mm	STIHL	10	un	R\$ 25,11	R\$ 251,08
7	4119-020-1204	Cilindro com pistão Ø 38 mm	STIHL	2	un	R\$ 268,35	R\$ 536,71
8	1119-007-1050	Jogo de Juntas de vedação	STIHL	15	un	R\$ 22,03	R\$ 330,52

001 053

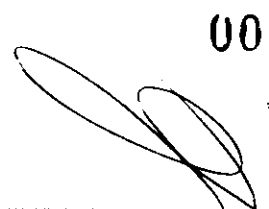


REVENDEDOR AUTORIZADO

Contato: gasparelo@maccenter.com.br Fone: 3422-1295

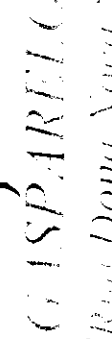
9	9512-003-2340	Galola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	R\$ 24,84	R\$ 124,21
10	1110-121-5100	Agulha de Admissão	STIHL	10	un	R\$ 17,22	R\$ 172,18
11	1119-129-0900	Junta de vedação	STIHL	20	un	R\$ 10,58	R\$ 211,58
12	4116-190-0600	Mola de recuo	STIHL	10	un	R\$ 13,02	R\$ 130,22
13	4119-190-0401	Tampa do arranque	STIHL	2	un	R\$ 48,42	R\$ 96,85
14	4119-195-0400	Polia de poliacetal	STIHL	10	un	R\$ 8,80	R\$ 87,96
15	4116-195-7200	Peça de engate	STIHL	20	un	R\$ 1,73	R\$ 34,67
16	0000-400-7000	Vela de ignição NGK BPMR7A	STIHL	20	un	R\$ 12,89	R\$ 257,87
17	4119-140-0605	Silenciador de chapa de aço	STIHL	2	un	R\$ 35,89	R\$ 71,79
18	1128-190-3400	Manípulo de polietileno, borracha, nylon	STIHL	5	un	R\$ 40,70	R\$ 203,50
19	4119-400-1201	Volante	STIHL	1	un	R\$ 105,54	R\$ 105,54
20	4119-160-2001	Embreagem	STIHL	5	un	R\$ 72,03	R\$ 360,17
21	0000-997-6205	Mola de tração	STIHL	20	un	R\$ 4,10	R\$ 81,95
22	4119-160-2906	Tambor da embreagem	STIHL	10	un	R\$ 91,30	R\$ 913,00
23	4119-400-1306	Módulo de ignição	STIHL	2	un	R\$ 141,20	R\$ 282,40
24	1106-405-1000	Terminal da vela	STIHL	10	un	R\$ 6,10	R\$ 60,97
25	4119-141-2200	Conexão	STIHL	6	un	R\$ 55,05	R\$ 330,31
26	4119-350-0800	Carc. tanque de poliamida, aço, borracha	STIHL	3	un	R\$ 186,64	R\$ 559,91
27	4119-141-0300	Filtro adicional	STIHL	20	un	R\$ 5,11	R\$ 102,24
28	4119-084-0900	Cobertura	STIHL	4	un	R\$ 38,85	R\$ 155,39
29	4119-120-0602	Carburador C15-S3E	STIHL	3	un	R\$ 89,79	R\$ 269,38
30	4119-121-0700	Placa de fechamento	STIHL	50	un	R\$ 6,70	R\$ 334,90
31	1120-121-4700	Membrana de regulação	STIHL	10	un	R\$ 17,43	R\$ 174,35
32	4116-121-5100	Agulha de admissão	STIHL	10	un	R\$ 23,98	R\$ 239,85
33	0000-350-3504	Filtro de Gasolina	STIHL	20	un	R\$ 11,02	R\$ 220,44
34	1120-129-0902	Junta de vedação	STIHL	30	un	R\$ 4,55	R\$ 136,52
35	4119-711-3201	Eixo de acionamento	STIHL	10	un	R\$ 76,97	R\$ 769,68
36	4119-710-7104	Tubo do eixo Ø 28 mm	STIHL	2	un	R\$ 236,21	R\$ 472,43

 0010568

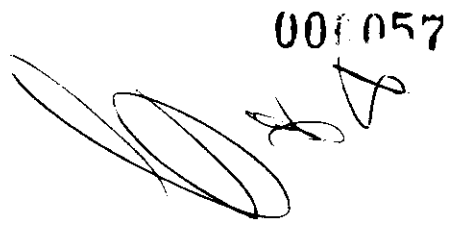

GASPARRELO

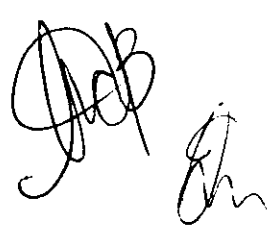

MAC CENTER


STIHL

REVENDEDOR AUTORIZADO
 Rua Dona Novita, 540 - Centro - Itabira - Parana
 CEP: 81.981-775 (041) 3411-3411 - Fone: (041) 3422-1395

37	4119-791-9300	Amortecedor	STIHL	6	un	R\$ 13,16	R\$ 78,96
38	4119-180-1101	Cabo do acelerador	STIHL	5	un	R\$ 62,90	R\$ 314,51
39	4119-713-3100	Prato giratório	STIHL	20	un	R\$ 10,10	R\$ 201,93
40	4128-641-0351	Carcaça da engrenagem	STIHL	3	un	R\$ 98,32	R\$ 294,97
41	0000-350-3502	Filtro de Gasolina	STIHL	30	un	R\$ 13,19	R\$ 395,67
42	4128-640-7302	Jogo de pinhões	STIHL	4	un	R\$ 148,14	R\$ 592,58
43	9503-003-7450	Rolamento de esferas 6202-2RS	STIHL	10	un	R\$ 23,31	R\$ 233,05
44	9503-003-0100	Rolamento de esferas 6000	STIHL	10	un	R\$ 19,92	R\$ 199,17
45	9503-003-5180	Rolamento de esferas 6001-Z	STIHL	10	un	R\$ 32,53	R\$ 325,35
46	9503-003-0440	Rolamento de esferas 6203	STIHL	3	un	R\$ 18,90	R\$ 56,71
47	9523-003-4555	Rolamento de esferas 17x40x14	STIHL	3	un	R\$ 49,24	R\$ 147,72
48	1107-195-8200	Cordão de Arranque	STIHL	25	un	R\$ 2,96	R\$ 73,88
49	9640-003-1850	Retentor 17x32,9x3,6	STIHL	10	un	R\$ 17,17	R\$ 171,69
50	9640-003-1560	Retentor 15x22x4	STIHL	5	un	R\$ 12,24	R\$ 61,22
51	1122-030-0408	Virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 404,44	R\$ 404,44
52	1122-030-2005	Pistão 54mm	STIHL	2	un	R\$ 140,61	R\$ 281,22
53	1122-034-3001	Anel de compressão Ø 54x1,2 mm	STIHL	6	un	R\$ 14,40	R\$ 86,40
54	1122-020-1209	Cilindro com Pistão 54mm	STIHL	1	un	R\$ 409,23	R\$ 409,23
55	1122-140-0614	Silenciador	STIHL	2	un	R\$ 55,98	R\$ 111,96
56	0781-389-3004	Lubrificante 500 ml STIHL 8017 H	STIHL	90	un	R\$ 14,78	R\$ 1.329,75
57	1122-640-3205	Bomba de óleo	STIHL	1	un	R\$ 165,16	R\$ 165,16
58	1122-160-2002	Embreagem	STIHL	1	un	R\$ 129,40	R\$ 129,40
59	0000-642-1223	Roleta do pinhão 3/8" 7d	STIHL	10	un	R\$ 18,97	R\$ 189,71
60	3003-001-9221	Sabre 50 cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	3	un	R\$ 208,26	R\$ 624,78
61	4001-713-3805	LÂMINA 2 FACAS 230MM	STIHL	6	un	R\$ 22,53	R\$ 135,16
62	4000-713-4103	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	STIHL	6	un	R\$ 67,58	R\$ 405,49
63	4119-713-4100	LÂMINA 3 FACAS 300MM	STIHL	6	un	R\$ 43,12	R\$ 258,74
64	0000-930-2633	FIO DE CORTE QUAD. 3 mm X 312 m	STIHL	10	un	R\$ 133,77	R\$ 1.337,73


 001057



REVENDEDOR AUTORIZADO

contato@gasparelo.com.br Fone: 3422 1295

65	4003-710-2104	Cabecote de corte TRIMCUT 41-2	STIHL	10	un	R\$ 38,70	R\$ 387,01
66	8030	Oleo Lubrificante p/ corrente 5L		10	un	R\$ 36,45	R\$ 364,45
67	-	Abertura Motor até Cilindro		20	hr	R\$ 93,58	R\$ 1.871,50
68	-	Abertura Motor Completo		10	hr	R\$ 130,02	R\$ 1.300,20
69	-	Limpeza Carburador		40	hr	R\$ 57,13	R\$ 2.285,20
70	-	Limpeza Carburador + Parte Elétrica		10	hr	R\$ 80,77	R\$ 807,70
71	1122-007-1001	Jogo de rolete anular 3/8" 8d	STIHL	2	un	R\$ 80,84	R\$ 161,68
72	3003-001-9213	Sabre 40cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	6	un	R\$ 179,46	R\$ 1.076,74
73	3003-001-5631	Sabre 63cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un	R\$ 254,13	R\$ 254,13
74	3003-001-9241	Sabre 75cm - 1,6mm - Duromatic	STIHL	1	un	R\$ 275,05	R\$ 275,05
75	3519-000-0060	Corrente cortada Rapid Micro 40cm	STIHL	10	un	R\$ 39,40	R\$ 394,00
76	3519-000-0072	Corrente cortada Rapid Micro 50cm	STIHL	5	un	R\$ 47,28	R\$ 236,40
77	3519-000-0085	Corrente cortada Rapid Micro 63cm	STIHL	3	un	R\$ 55,16	R\$ 165,48
78	3519-000-0098	Corrente cortada Rapid Micro 75cm	STIHL	3	un	R\$ 63,04	R\$ 189,12
79	0000-642-1216	Roleta do pinhão 3/8" 8d	STIHL	10	un	R\$ 26,31	R\$ 263,09
80	5605-771-5206	Lima redonda 5,2x200	STIHL	90	un	R\$ 3,79	R\$ 341,30
81	1122-195-0400	Polla	STIHL	10	un	R\$ 11,49	R\$ 114,85
82	1124-195-7200	Peça de Engate	STIHL	20	un	R\$ 2,46	R\$ 49,25
83	0000-953-6605	Parafuso com colar M8	STIHL	20	un	R\$ 5,28	R\$ 105,59
84	0000-955-0801	Porca sextavada M8	STIHL	20	un	R\$ 2,40	R\$ 48,07
85	1124-195-3500	Grampo elástico	STIHL	20	un	R\$ 5,42	R\$ 108,35
86	1122-141-2201	Conexão	STIHL	3	un	R\$ 39,20	R\$ 117,61
87	1122-790-1750	Tubo do punho	STIHL	3	un	R\$ 91,75	R\$ 275,26
88	1122-120-0623	Carburador WJ76	STIHL	1	un	R\$ 170,41	R\$ 170,41
89	1119-129-0905	Junta de vedação	STIHL	20	un	R\$ 9,72	R\$ 194,44
90	9512-933-2382	Gaiola de agulhas 10x16x13	STIHL	10	un	R\$ 13,88	R\$ 138,79
91	1122-790-9920	Amortecedor 1122/20	STIHL	5	un	R\$ 50,17	R\$ 250,83
92	1122-790-9101	Proteção da mão	STIHL	3	un	R\$ 41,40	R\$ 124,20

001 258

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Novia, 540 - Centro - Itati - Paraná

CNPJ nº 08.177.900/134 - Tel: 903.70870-44



REVENDEDOR AUTORIZADO

Contato: gsparelo@maccenter.com.br Fone: 3422-1205

93	1122-400-1217	Volante	STIHL	1	un	R\$ 207,93	R\$ 207,93
94	1122-080-2102	Carga do ventilador c/disp. arranque	STIHL	1	un	R\$ 225,82	R\$ 225,82
95	1122-350-0817	Carga do tanque	STIHL	1	un	R\$ 247,33	R\$ 247,33
96	1115-121-5401	Injetor da válvula	STIHL	3	un	R\$ 25,89	R\$ 77,66
97	1122-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un	R\$ 50,82	R\$ 152,45
98	0000-120-1654	Filtro de ar HD	STIHL	3	un	R\$ 118,76	R\$ 356,28
99	1122-120-3402	Base do filtro	STIHL	3	un	R\$ 96,10	R\$ 288,29
100	1122-140-1002	Tampa do filtro	STIHL	1	un	R\$ 94,09	R\$ 94,09
101	4203-030-2001	Pistão Ø 46 mm	STIHL	1	un	R\$ 81,77	R\$ 81,77
102	4203-020-1201	Cilindro com pistão Ø 46mm	STIHL	1	un	R\$ 258,50	R\$ 258,50
103	1118-034-3001	Anel de compressão Ø 46x1,5 mm	STIHL	6	un	R\$ 37,56	R\$ 225,35
104	9523-003-4266	Rolamento de esferas 15x35x13	STIHL	10	un	R\$ 50,94	R\$ 509,44
105	4203-120-0608	Carburador HD-28A	STIHL	1	un	R\$ 169,63	R\$ 169,63
106	4203-141-0301	Filtro de ar	STIHL	5	un	R\$ 27,26	R\$ 136,32
107	4203-400-1200	Volante	STIHL	1	un	R\$ 113,49	R\$ 113,49
108	4203-120-1500	Pré-filtro	STIHL	5	un	R\$ 38,32	R\$ 191,58
109	4203-400-1302	Módulo de Ignição	STIHL	1	un	R\$ 185,10	R\$ 185,10
110	4203-121-5400	Injetor da válvula 0.52	STIHL	5	un	R\$ 32,82	R\$ 164,10
111	4116-121-4700	Membrana de regulagem	STIHL	5	un	R\$ 35,79	R\$ 178,97
112	4116-120-7100	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	3	un	R\$ 40,60	R\$ 121,81
113	4203-700-3851	Placa dorsal	STIHL	1	un	R\$ 208,75	R\$ 208,75
114	4203-350-0402	Tanque de combustível	STIHL	1	un	R\$ 203,54	R\$ 203,54
115	4203-700-4103	Carga do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 138,35	R\$ 138,35
116	4203-701-0701	Carga do ventilador externa	STIHL	1	un	R\$ 121,44	R\$ 121,44
117	4203-700-3401	Roda do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 80,77	R\$ 80,77
118	4119-020-2107	Carga do virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 255,89	R\$ 255,89
119	4119-120-7101	Eixo de estrangulamento com alavanca	STIHL	5	un	R\$ 38,17	R\$ 190,84
120	4119-121-8900	Plano	STIHL	5	un	R\$ 42,82	R\$ 214,09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

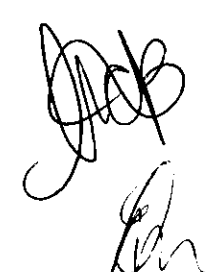


REVENDEDOR AUTORIZADO

contato: gasparlo@mac-center.com.br Fone 3422-1295

121	4119-161-0501	Caraça da embreagem	STIHL	1	un	R\$ 150,34	R\$ 150,34
122	4128-710-3800	Prato de pressão	STIHL	4	un	R\$ 42,15	R\$ 168,59
123	1128-020-9400	Válvula de descompressão	STIHL	3	un	R\$ 76,55	R\$ 229,66
124	1125-007-1021	Jogo roda dentada/parafuso tensor	STIHL	5	un	R\$ 28,64	R\$ 143,22
125	1125-640-1900	Corredilha tensora	STIHL	5	un	R\$ 11,31	R\$ 56,54
126	1122-647-0601	Êmbolo da bomba	STIHL	3	un	R\$ 34,96	R\$ 104,87
127	1122-640-7105	Sem-fim	STIHL	3	un	R\$ 39,84	R\$ 119,53
128	1122-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	R\$ 22,40	R\$ 111,99
129	1122-640-1707	Tampa do pinhão da corrente	STIHL	5	un	R\$ 42,28	R\$ 211,38
130	1122-400-1314	Módulo de ignição	STIHL	1	un	R\$ 133,58	R\$ 133,58
131	1122-120-0104	Caraça do carburador	STIHL	1	un	R\$ 76,46	R\$ 76,46
132	1127-030-0411	Virabrequim	STIHL	1	un	R\$ 268,60	R\$ 268,60
133	1127-020-1214	Cilindro com pistão Ø 47 mm	STIHL	1	un	R\$ 356,24	R\$ 356,24
134	1127-030-2007	Pistão Ø 47 mm	STIHL	2	un	R\$ 106,03	R\$ 212,05
135	1127-034-3002	Anel de compressão ferro fundido Ø47x1,5	STIHL	6	un	R\$ 12,79	R\$ 76,71
136	9512-003-2340	Galola de agulhas 10x14x13	STIHL	5	un	R\$ 24,84	R\$ 124,21
137	0000-350-0525	Tampa do tanque	STIHL	5	un	R\$ 20,40	R\$ 102,00
138	1127-020-3003	Caraça do motor	STIHL	1	un	R\$ 365,32	R\$ 365,32
139	1127-358-7702	Mangueira	STIHL	5	un	R\$ 15,46	R\$ 77,32
140	1127-790-9900	Amortecedor	STIHL	10	un	R\$ 8,97	R\$ 89,73
141	1127-640-3204	Bomba de óleo	STIHL	2	un	R\$ 57,61	R\$ 115,23
142	1125-640-7110	Sem-fim	STIHL	2	un	R\$ 17,70	R\$ 35,40
143	1127-160-2051	Embreagem	STIHL	2	un	R\$ 57,88	R\$ 115,76
144	1127-647-9400	Mangueira	STIHL	3	un	R\$ 9,65	R\$ 28,96
145	1125-640-2004	Pinhão da corrente 3/8" 7d	STIHL	5	un	R\$ 36,73	R\$ 183,65
146	1125-160-5400	Cinta do freio	STIHL	5	un	R\$ 24,48	R\$ 122,39
147	1127-140-0601	Silenciador	STIHL	2	un	R\$ 82,70	R\$ 165,40
148	1127-792-9100	Proteção da mão	STIHL	2	un	R\$ 49,46	R\$ 98,91


 00:060





GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 - Centro - Irati - Paraná

CNPJ nº 08.177.000/34 - Fone 908.70870-44



REVENDEDOR AUTORIZADO - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Fone 3422-1295

149	1127-400-1200	Volante	STIHL	1	un	R\$ 65,08	R\$ 65,08
150	1127-141-2200	Conexão	STIHL	2	un	R\$ 48,64	R\$ 97,28
151	0000-400-1300	Módulo de Ignição	STIHL	1	un	R\$ 152,57	R\$ 152,57
152	1127-080-1802	Carcaça do ventilador	STIHL	1	un	R\$ 41,91	R\$ 41,91
153	1129-190-0601	Mola de recuo	STIHL	5	un	R\$ 15,51	R\$ 77,57
154	1127-120-1620	Filtro de ar	STIHL	1	un	R\$ 46,36	R\$ 46,36
155	0000-350-0526	Tampa do tanque	STIHL	5	un	R\$ 20,24	R\$ 101,21
156	1117-190-0601	Mola de recuo	STIHL	10	un	R\$ 12,31	R\$ 123,13
Valor Global Proposto							R\$ 40.888,72

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.

(assinatura do representante legal)

001061



REVENDEDOR AUTORIZADO

GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 - Centro - Irati - Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 - IE: 90370879-44

e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone: 3422-1295

001/062

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **RAFAEL LUÍS GASPARELO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.008.859-9 e CPF sob nº 048.603.719-33, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 127/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

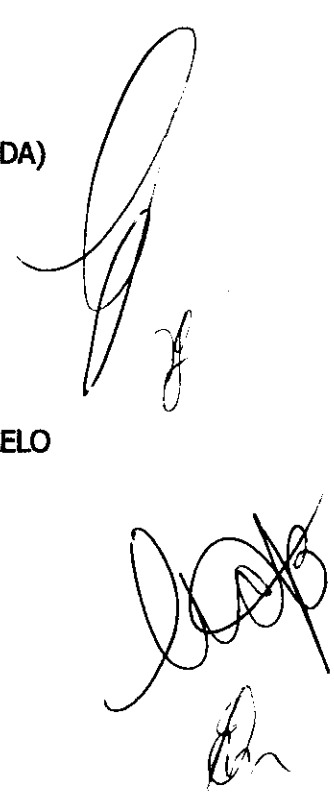
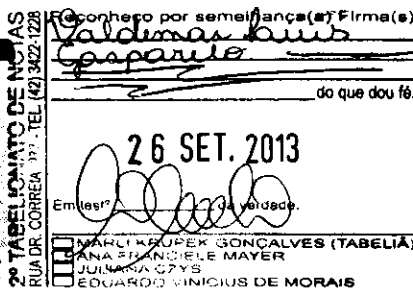
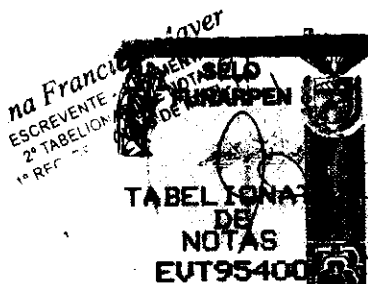
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91





CONTRATO SOCIAL GASPARELO MAQUINAS LTDA

MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua João Batista Guerreiro, nº 95, Bairro Canisianas, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF- 956.896.219-00 e da cédula de identidade RG Nº 6.365.307-1 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CLARA GASPARELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1.035, Bairro Nhapindazal, município e comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CPF/MF sob o Nº 410.042.999-15 e da cédula de identidade RG Nº 2.178.012 expedido pelo instituto de identificação Estado do Paraná, resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de GASPARELO MAQUINAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade é a Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é o Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas, Comercio de Maquinas Industriais, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Implementos Agrícolas e a Manutenção de Maquinas e Implementos Agrícolas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC(%)	CAPITAL
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
CLARA GASPARELO	15.000	50,0	15.000,00
TOTAL	30.000	100,0%	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Maio de 2006. e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

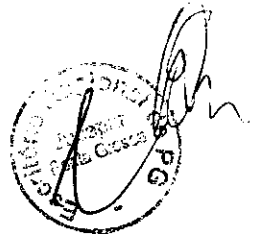
CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Sra. MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO e CLARA GASPARELO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 1-B SET. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi axiado na última
folha do documento entregue para a parte.





**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade GASPARELO MAQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Dona Noca, nº 540, centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 5º da Lei 9.841/1999, que:

A – se enquadra na situação de microempresa;

B - o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

C – não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

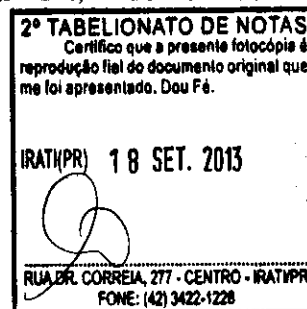
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Irati - Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

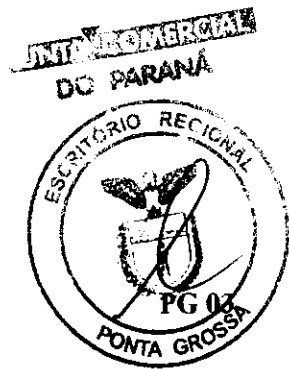
E por estarem assim justos e contratados assim o presente instrumento em 3(três) vias.

Irati – Pr., 17 de Abril de 2.006.

Poliana Gasparelo
Maria F. dos Santos Gasparelo

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.





**CONTRATO SOCIAL
GASPARELO MAQUINAS LTDA**

Maria F. dos Santos Gasparelo
MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO

Clara Gasparelo
CLARA GASPARELO

TESTEMUNHAS:

Osvaldir de Moraes Lazarin
OSVALDIR DE MORAES LAZARIN
RG 4.265.51908 SSP/PR

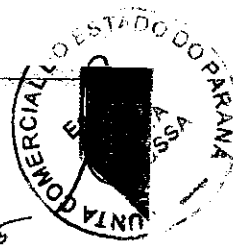
Fabiano Chimel
FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP/PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 41205695888
Protocolo: 06/132059-5

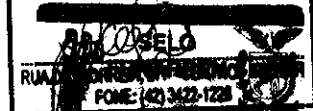
GASPARELO MAQUINAS LTDA
0559587

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

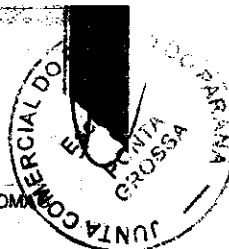
IRATI/PR) 18 SET. 2013



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2006
SOB NÚMERO: 20061320609
Protocolo: 06/132060-9

Empresa: 41 2 0569588 8
GASPARELO MAQUINAS LTDA
0559590

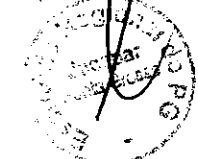
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



**TABELIONATO
DE
NOTAS**

EUI 6448

Ana Franciele Nogueira
Ana Franciele Nogueira
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS
1º REG. DE IMÓVEIS (IRATI/PR)



Chimel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

Livro ---xx-

Folha -o-

001 056

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Graça, 541, Centro, Irati-PR

(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 93P, às folhas 118, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GASPARELO MÁQUINAS LTDA, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem, que aos ~~viis~~ e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (25/08/2006), na sede do 1º Serviço de Notas da cidade e comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **GASPARELO MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, Sociedade p/Cotas Ltda, com sede na Rua Dona Noca, nº540, nesta cidade de Irati, PR, inscrita no CGC/MF sob nº 07.981.775/0001-34, com Inscrição Estadual 99370879-44, com seus atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial sob nº 20061320609, em 02/05/2006 e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial de 16/08/2006, da agência de Ponta Grossa, PR, neste ato representada por suas sócias **ADRIANA GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 2.178.012/SSP/PR, expedida em 20/09/1978 e do CIC MF 410.042.999/15, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº1035, nesta cidade de Irati, PR; **MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO**, brasileira, casada, do lar, portadora da C Id RG nº 365.307-1/SSP/PR, expedida em 20/11/1991 e do CIC MF 956.896.219/00, residente e domiciliada na Rua João Batista Guerreiro, nº25, nesta cidade de Irati, PR; as presentes reconhecidas como as próprias por mim 1º Notário Público Designado do que dou fé. Pela outorgante referida, como vem representada, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores (01) **VALDEMAR LUIS GASPARELO**, portador da C Id RG nº 1.863.329/SSP/PR, expedida em 20/02/1977 e do CIC MF sob nº 285.930.819/91, residente e domiciliado na Rua Nela, 222; (02) **MARINO ANTONIO GASPARELO**, portador da C Id RG nº 3.245.166-7/SSP/PR, expedida em 24/06/1980, e do CIC MF 488.971-133, Rua Oscar Fritz Neumann, 26; (03) **MOACIR CARLOS GASPARELO**, portador da C Id RG nº 4.140.455-8/SSP/PR, expedida em 24/07/1984 e do CIC MF 597.446.009/00, residente e domiciliado na Rua João Batista Guerreiro, nº95; todos brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta cidade de Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, em conjunto ou isoladamente, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante BANCO DO BRASIL S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A., agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, TELEPAR, em

"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de autenticidade e não de fraude."

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

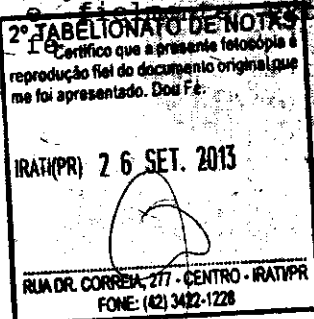
2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente certidão é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI/PR 26 SET. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios em geral, IAP, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou a vista mercadorias de seu ramo de comércio; receber todas as importâncias que forem devidas a outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e bordos; emitir e aceitar a correspondência da Firma outorgante; incluir e retirar valores em contas bancárias, dando instruções sobre títulos, ações, títulos, depósitos e prorrogações de vencimentos; emitir e aceitar de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados; emitir e receber ordenados e recibos; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; concessão, transigir, desistir, impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer o mesmo. O representante da firma outorgante reserva para si a faculdade de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Para outorgado me foi dito que responderá civil e penalmente pelos atos por ele praticados, em nome da firma outorgante, desta data em diante. E como assim o disse, pediu-me que lavrasse que esta presunção que lida e achada conforme a outorgou, aceitou e assim, esta dispensa das testemunhas instrumentárias, na forma da Lei e do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça (Provimento nº 79/2006 CN.11.2.18). Eu (a) Manoel Cezar Lisboa, 1º Notário Público Designado a lavrei e dou fé. Irati, 25 de agosto de 2006. Cota 784,62 VRC = R\$.40,39. *****
(a.) 01-CLARA GASPARELO 02-MARIA FERREIRA DOS SANTOS GASPARELO*****
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente certifiquei a presente certidão, do qual me reporto e dou



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 13 de novembro de 2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Fernando Dias

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Irati-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

Livro ---xx

Folha -o-

001 067

Certidão do Ato Lavrado às folhas 118 do Livro 93P

Em Testº

da Verdade

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
1º Tabelião Substituto



2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 26 SET. 2013

17-CENTRO - IRATI/PR
22-1228

Ana Francisca Mayer
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º REG. DE IMOVEIS DE IRATI - PR

Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Am

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

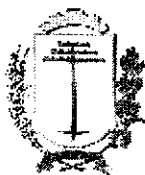
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.981.775/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2006
EMPRESA EMPRESARIAL			
GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASPARELO MAC CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DONA NOCA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **10:32:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débito

Nº 5558/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.981.775/0001-34
Código: 270776
Contribuinte: GASPARELO MAQUINAS LTDA
Endereço: RUA DONA NOCA, 540
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000672013-14024775
Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 07.981.775/0001-34

Resalhado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.recata.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.
Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07981775/0001-34
Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia: GASPARELO MAC CENTER
Endereço: RUA DONA NOCA 540 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090911020419931911

Informação obtida em 18/09/2013, às 10:37:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10808126-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.981.775/0001-34

Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

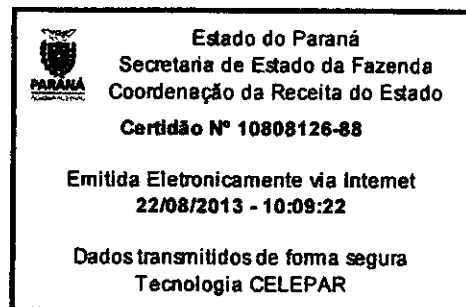
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/12/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME**
CNPJ: **07.981.775/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:28:32 do dia 16/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2014.

Código de controle da certidão: **A47B.959F.2A50.B66D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Certidão nº: 35957637/2013

Expedição: 18/09/2013, às 10:40:12

Validade: 16/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GASPARELO MAQUINAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.981.775/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

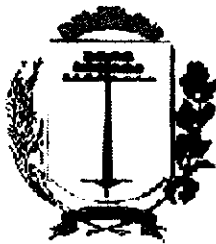
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3008
Fax: (42) 3907-3015
Ramais: 3007, 3008, 3003 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

001 075

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22.
IRATI – PARANÁ
FONE: (42) 3907-3008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **Gasparelo Máquinas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dona Noca, 540, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 07.981.775/0001-34, **é prestadora de serviços desta Prefeitura Municipal, na área de manutenção de motosserras e roçadeiras, não havendo qualquer fato que a desabone na prestação dos serviços.**

Declaramos ainda, que os serviços em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Irati 26 de setembro de 2013.


Simone Ferreira Guimarães
Presidente da Comissão de Licitações
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Irati





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

001 076

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

GASPARRELO MAQUINAS LTDA

CNPJ 07.981.775/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 18 de Setembro de 2013, 14:10:57

Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.189-75
Auxiliar Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



001 077
GASPARELO MAC CENTER LTDA

Rua Dona Noca, 540 – Centro – Irati – Paraná

CNPJ: 07.981.775/0001-34 IE: 90370879-44

REVENDEDOR AUTORIZADO

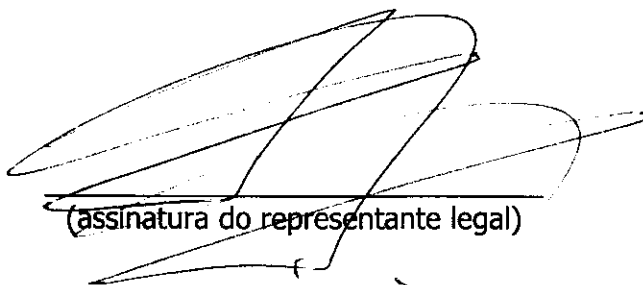
e-mail: gasparelomaccenter@uol.com.br Fone 3422 1295

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 127/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

IRATI, em 26 de SETEMBRO de 2013.



(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: GASPARELO MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

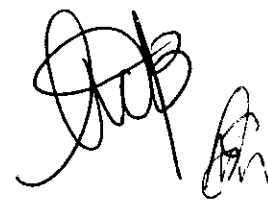
Endereço da empresa: RUA DONA NOCA, 540

Fone: (42) 3422 1295

Nome do representante legal da empresa proponente: VALDEMAR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 127/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Gasparelo Máquinas Ltda		Rafael Luis Gasparelo

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA

1º Classificado - Gasparelo Máquinas Ltda – Menor Preço Global: R\$ 40.888,72

Analizada a proposta e sendo a única empresa participante, passou-se a fase de negociação. Obtivemos então a classificação final:

LOTE ÚNICO – MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA

1º Classificado - Gasparelo Máquinas Ltda – Menor Preço Global: R\$ 40.888,72

Após a análise da habilitação da empresa Gasparelo Máquinas Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
RAFAEL LUIS GASPARELO	Rafael Luis Gasparelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital:127/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

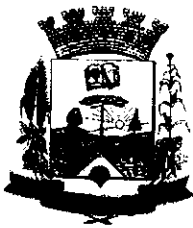
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Gasparelo Máquinas Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013.

Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000
001080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

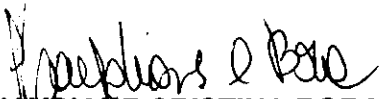
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013

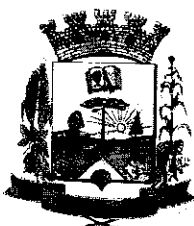
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 127/2013, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço:

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - **VALOR GLOBAL R\$ 40.888,72.**

Fernandes Pinheiro, em 26 de setembro de 2013


HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001081

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 127/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - **VALOR GLOBAL R\$ 40.888,72.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
X PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2013

Início: 26/09/2013

Validade/Término: 25/09/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço: RUA DONA NOCA, 540

Telefone: (42) 3422-1295

Representante Legal: VALDEMIR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF : 285.930.819-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Rolamento de esferas 6201	15	un	R\$ 22,39	R\$ 335,85
2	Retentor 12x32x7	10	un	R\$ 5,60	R\$ 56,00
3	Retentor 12x20x5	10	un	R\$ 9,25	R\$ 92,50
4	Virabrequim	2	un	R\$ 246,08	R\$ 492,16
5	Pistão Ø 38 mm	5	un	R\$ 124,33	R\$ 621,65
6	Anel de compressão de aço Ø 38x1,5 mm	10	un	R\$ 25,49	R\$ 254,90
7	Cilindro com pistão Ø 38 mm	2	un	R\$ 272,44	R\$ 544,88
8	Jogo de Juntas de vedação	15	un	R\$ 22,37	R\$ 335,55
9	Gaiola de agulhas 10x14x13	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10
10	Agulha de Admissão	10	un	R\$ 17,48	R\$ 174,80
11	Junta de vedação	20	un	R\$ 10,74	R\$ 214,80
12	Mola de recuo	10	un	R\$ 13,22	R\$ 132,20
13	Tampa do arranque	2	un	R\$ 49,16	R\$ 98,32
14	Polia de poliacetal	10	un	R\$ 8,93	R\$ 89,30
15	Peça de engate	20	un	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	Vela de ignição NGK BPMR7A	20	un	R\$ 13,09	R\$ 261,80
17	Silenciador de chapa de aço	2	un	R\$ 36,44	R\$ 72,88
18	Manípulo de polietileno, borracha, nylon	5	un	R\$ 41,32	R\$ 206,60
19	Volante	1	un	R\$ 107,15	R\$ 107,15
20	Embreagem	5	un	R\$ 73,13	R\$ 365,65
21	Mola de tração	20	un	R\$ 4,16	R\$ 83,20
22	Tambor da embreagem	10	un	R\$ 92,69	R\$ 926,90
23	Módulo de ignição	2	un	R\$ 143,35	R\$ 286,70
24	Terminal da vela	10	un	R\$ 6,19	R\$ 61,90
25	Conexão	6	un	R\$ 55,89	R\$ 335,34
26	Carc. tanque de poliamida, aço, borracha	3	un	R\$ 189,48	R\$ 568,44


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

27	Filtro adicional	20	un	R\$ 5,19	R\$ 103,80
28	Cobertura	4	un	R\$ 39,44	R\$ 157,76
29	Carburador C1S-S3E	3	un	R\$ 91,16	R\$ 273,48
30	Placa de fechamento	50	un	R\$ 6,80	R\$ 340,00
31	Membrana de regulagem	10	un	R\$ 17,70	R\$ 177,00
32	Agulha de admissão	10	un	R\$ 24,35	R\$ 243,50
33	Filtro de Gasolina	20	un	R\$ 11,19	R\$ 223,80
34	Junta de vedação	30	un	R\$ 4,62	R\$ 138,60
35	Eixo de acionamento	10	un	R\$ 78,14	R\$ 781,40
36	Tubo do eixo Ø 28 mm	2	un	R\$ 239,81	R\$ 479,62
37	Amortecedor	6	un	R\$ 13,36	R\$ 80,16
38	Cabo do acelerador	5	un	R\$ 63,86	R\$ 319,30
39	Prato giratório	20	un	R\$ 10,25	R\$ 205,00
40	Carcaça da engrenagem	3	un	R\$ 99,82	R\$ 299,46
41	Filtro de Gasolina	30	un	R\$ 13,39	R\$ 401,70
42	Jogo de pinhões	4	un	R\$ 150,40	R\$ 601,60
43	Rolamento de esferas 6202-2RS	10	un	R\$ 23,66	R\$ 236,60
44	Rolamento de esferas 6000	10	un	R\$ 20,22	R\$ 202,20
45	Rolamento de esferas 6001-Z	10	un	R\$ 33,03	R\$ 330,30
46	Rolamento de esferas 6203	3	un	R\$ 19,19	R\$ 57,57
47	Rolamento de esferas 17x40x14	3	un	R\$ 49,99	R\$ 149,97
48	Cordão de Arranque	25	un	R\$ 3,00	R\$ 75,00
49	Retentor 17x32,9x3,6	10	un	R\$ 17,43	R\$ 174,30
50	Retentor 15x22x4	5	un	R\$ 12,43	R\$ 62,15
51	Virabrequim	1	un	R\$ 410,60	R\$ 410,60
52	Pistão 54mm	2	un	R\$ 142,75	R\$ 285,50
53	Anel de compressão Ø 54x1,2 mm	6	un	R\$ 14,62	R\$ 87,72
54	Cilindro com Pistão 54mm	1	un	R\$ 415,46	R\$ 415,46
55	Silenciador	2	un	R\$ 56,83	R\$ 113,66
56	Lubrificante 500 ml STIHL 8017 H	90	un	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
57	Bomba de óleo	1	un	R\$ 167,68	R\$ 167,68
58	Embreagem	1	un	R\$ 131,37	R\$ 131,37
59	Roleta do pinhão 3/8" 7d	10	un	R\$ 19,26	R\$ 192,60
60	Sabre 50 cm - 1,6mm - Duromatic	3	un	R\$ 211,43	R\$ 634,29
61	LÂMINA 2 FACAS 230MM	6	un	R\$ 22,87	R\$ 137,22
62	LÂMINA 2 FACAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	6	un	R\$ 68,61	R\$ 411,66
63	LÂMINA 3 FACAS 300MM	6	un	R\$ 43,78	R\$ 262,68
64	FIO DE CORTE QUAD. 3 mm X 312 m	10	un	R\$ 135,81	R\$ 1.358,10
65	Cabecote de corte TRIMCUT 41-2	10	un	R\$ 39,29	R\$ 392,90
66	Oleo Lubrificante p/ corrente 5L	10	un	R\$ 37,00	R\$ 370,00
67	Abertura Motor até Cilindro	20	hr	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
68	Abertura Motor Completo	10	hr	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
69	Limpeza Carburador	40	hr	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
70	Limpeza Carburador + Parte Elétrica	10	hr	R\$ 82,00	R\$ 820,00
71	Jogo de roleta anular 3/8" 8d	2	un	R\$ 82,07	R\$ 164,14
72	Sabre 40cm - 1,6mm - Duromatic	6	un	R\$ 182,19	R\$ 1.093,14

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

73	Sabre 63cm – 1,6mm - Duromatic	1	un	R\$ 258,00	R\$ 258,00
74	Sabre 75cm – 1,6mm - Duromatic	1	un	R\$ 279,24	R\$ 279,24
75	Corrente cortada Rapid Micro 40cm	10	un	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	Corrente cortada Rapid Micro 50cm	5	un	R\$ 48,00	R\$ 240,00
77	Corrente cortada Rapid Micro 63cm	3	un	R\$ 56,00	R\$ 168,00
78	Corrente cortada Rapid Micro 75cm	3	un	R\$ 64,00	R\$ 192,00
79	Roleta do pinhão 3/8" 8d	10	un	R\$ 26,71	R\$ 267,10
80	Lima redonda 5,2x200	90	un	R\$ 3,85	R\$ 346,50
81	Polia	10	un	R\$ 11,66	R\$ 116,60
82	Peça de Engate	20	un	R\$ 2,50	R\$ 50,00
83	Parafuso com colar M8	20	un	R\$ 5,36	R\$ 107,20
84	Porca sextavada M8	20	un	R\$ 2,44	R\$ 48,80
85	Grampo elástico	20	un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
86	Conexão	3	un	R\$ 39,80	R\$ 119,40
87	Tubo do punho	3	un	R\$ 93,15	R\$ 279,45
88	Carburador WJ76	1	un	R\$ 173,00	R\$ 173,00
89	Junta de vedação	20	un	R\$ 9,87	R\$ 197,40
90	Gaiola de agulhas 10x16x13	10	un	R\$ 14,09	R\$ 140,90
91	Amortecedor 1122/20	5	un	R\$ 50,93	R\$ 254,65
92	Proteção da mão	3	un	R\$ 42,03	R\$ 126,09
93	Volante	1	un	R\$ 211,10	R\$ 211,10
94	Carcaça do ventilador c/disp. arranque	1	un	R\$ 229,26	R\$ 229,26
95	Carcaça do tanque	1	un	R\$ 251,10	R\$ 251,10
96	Injetor da válvula	3	un	R\$ 26,28	R\$ 78,84
97	Eixo de estrangulamento com alavanca	3	un	R\$ 51,59	R\$ 154,77
98	Filtro de ar HD	3	un	R\$ 120,57	R\$ 361,71
99	Base do filtro	3	un	R\$ 97,56	R\$ 292,68
100	Tampa do filtro	1	un	R\$ 95,52	R\$ 95,52
101	Pistão Ø 46 mm	1	un	R\$ 83,02	R\$ 83,02
102	Cilindro com pistão Ø 46mm	1	un	R\$ 262,44	R\$ 262,44
103	Anel de compressão Ø 46x1,5 mm	6	un	R\$ 38,13	R\$ 228,78
104	Rolamento de esferas 15x35x13	10	un	R\$ 51,72	R\$ 517,20
105	Carburador HD-28A	1	un	R\$ 172,21	R\$ 172,21
106	Filtro de ar	5	un	R\$ 27,68	R\$ 138,40
107	Volante	1	un	R\$ 115,22	R\$ 115,22
108	Pré-filtro	5	un	R\$ 38,90	R\$ 194,50
109	Módulo de ignição	1	un	R\$ 187,92	R\$ 187,92
110	Injetor da válvula 0.52	5	un	R\$ 33,32	R\$ 166,60
111	Membrana de regulação	5	un	R\$ 36,34	R\$ 181,70
112	Eixo de estrangulamento com alavanca	3	un	R\$ 41,22	R\$ 123,66
113	Placa dorsal	1	un	R\$ 211,93	R\$ 211,93
114	Tanque de combustível	1	un	R\$ 206,64	R\$ 206,64
115	Carcaça do ventilador	1	un	R\$ 140,46	R\$ 140,46
116	Carcaça do ventilador externa	1	un	R\$ 123,29	R\$ 123,29
117	Roda do ventilador	1	un	R\$ 82,00	R\$ 82,00
118	Carcaça do virabrequim	1	un	R\$ 259,79	R\$ 259,79

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 095

119	Eixo de estrangulamento com alavanca	5	un	R\$ 38,75	R\$ 193,75
120	Pino	5	un	R\$ 43,47	R\$ 217,35
121	Carcaça da embreagem	1	un	R\$ 152,63	R\$ 152,63
122	Prato de pressão	4	un	R\$ 42,79	R\$ 171,16
123	Válvula de descompressão	3	un	R\$ 77,72	R\$ 233,16
124	Jogo roda dentada/parafuso tensor	5	un	R\$ 29,08	R\$ 145,40
125	Corrediça tensora	5	un	R\$ 11,48	R\$ 57,40
126	Êmbolo da bomba	3	un	R\$ 35,49	R\$ 106,47
127	Sem-fim	3	un	R\$ 40,45	R\$ 121,35
128	Cinta do freio	5	un	R\$ 22,74	R\$ 113,70
129	Tampa do pinhão da corrente	5	un	R\$ 42,92	R\$ 214,60
130	Módulo de ignição	1	un	R\$ 135,61	R\$ 135,61
131	Carcaça do carburador	1	un	R\$ 77,62	R\$ 77,62
132	Virabrequim	1	un	R\$ 272,69	R\$ 272,69
133	Cilindro com pistão Ø 47 mm	1	un	R\$ 361,66	R\$ 361,66
134	Pistão Ø 47 mm	2	un	R\$ 107,64	R\$ 215,28
135	Anel de compressão ferro fundido Ø47x1,5	6	un	R\$ 12,98	R\$ 77,88
136	Gaiola de agulhas 10x14x13	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10
137	Tampa do tanque	5	un	R\$ 20,71	R\$ 103,55
138	Carcaça do motor	1	un	R\$ 370,88	R\$ 370,88
139	Mangueira	5	un	R\$ 15,70	R\$ 78,50
140	Amortecedor	10	un	R\$ 9,11	R\$ 91,10
141	Bomba de óleo	2	un	R\$ 58,49	R\$ 116,98
142	Sem-fim	2	un	R\$ 17,97	R\$ 35,94
143	Embreagem	2	un	R\$ 58,76	R\$ 117,52
144	Mangueira	3	un	R\$ 9,80	R\$ 29,40
145	Pinhão da corrente 3/8" 7d	5	un	R\$ 37,29	R\$ 186,45
146	Cinta do freio	5	un	R\$ 24,85	R\$ 124,25
147	Silenciador	2	un	R\$ 83,96	R\$ 167,92
148	Proteção da mão	2	un	R\$ 50,21	R\$ 100,42
149	Volante	1	un	R\$ 66,07	R\$ 66,07
150	Conexão	2	un	R\$ 49,38	R\$ 98,76
151	Módulo de ignição	1	un	R\$ 154,89	R\$ 154,89
152	Carcaça do ventilador	1	un	R\$ 42,55	R\$ 42,55
153	Mola de recuo	5	un	R\$ 15,75	R\$ 78,75
154	Filtro de ar	1	un	R\$ 47,07	R\$ 47,07
155	Tampa do tanque	5	un	R\$ 20,55	R\$ 102,75
156	Mola de recuo	10	un	R\$ 12,50	R\$ 125,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços, devendo a empresa apresentar o orçamento no prazo máximo de 1 (um) dia e executar o serviço, após aprovação do orçamento, de no máximo 3 (três) dias úteis.

2.2 Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional, por responsabilidade da própria empresa contratada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00: 026

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o transporte dos equipamentos, para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os equipamentos a serem reparados;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Gaspardo Máquinas Ltda
Fornecedora

Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo VII) que integra o Edital.

Data: 11 de dezembro de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102.

Site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:0200E5CA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO 095/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2013

Início: 26/09/2013 Validade/Término: 25/09/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA

CNPJ: 07.981.775/0001-34

Endereço: RUA DONA NOCA, 540

Telefone: (42) 3422-1295

Representante Legal: VALDEMIR LUÍS GASPARELO

R.G.: 1863329

CPF: 285.930.819-91

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras.

Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Rolamento de esferas 6201	15	un	R\$ 22,39	R\$ 335,85
2	Retentor 12x32x7	10	un	R\$ 5,60	R\$ 56,00
3	Retentor 12x20x5	10	un	R\$ 9,25	R\$ 92,50
4	Virabrequim	2	un	R\$ 246,08	R\$ 492,16
5	Pistão Ø 38 mm	5	un	R\$ 124,33	R\$ 621,65
6	Anel de compressão de aço Ø 38x1,5 mm	10	un	R\$ 25,49	R\$ 254,90
7	Cilindro com pistão Ø 38 mm	2	un	R\$ 272,44	R\$ 544,88
8	Jogo de Juntas de vedação	15	un	R\$ 22,37	R\$ 335,55
9	Gaiola de agulhas 10x14x13	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10
10	Agulha de Admissão	10	un	R\$ 17,48	R\$ 174,80
11	Junta de vedação	20	un	R\$ 10,74	R\$ 214,80
12	Mola de recuo	10	un	R\$ 13,22	R\$ 132,20
13	Tampa do arranque	2	un	R\$ 49,16	R\$ 98,32
14	Polia de poliacetal	10	un	R\$ 8,93	R\$ 89,30
15	Peça de engate	20	un	R\$ 1,70	R\$ 35,20
16	Vela de ignição NGK BPMR7A	20	un	R\$ 13,09	R\$ 261,80
17	Silenciador de chapa de aço	2	un	R\$ 36,44	R\$ 72,88
18	Manipulo de polietileno, borracha, nylon	5	un	R\$ 41,32	R\$ 206,60
19	Volante	1	un	R\$ 107,15	R\$ 107,15
20	Embreagem	5	un	R\$ 73,13	R\$ 365,65
21	Mola de tração	20	un	R\$ 4,16	R\$ 83,20
22	Tambor da embreagem	10	un	R\$ 92,69	R\$ 926,90
23	Módulo de ignição	2	un	R\$ 143,35	R\$ 286,70
24	Terminal da vela	10	un	R\$ 6,19	R\$ 61,90
25	Conexão	6	un	R\$ 55,89	R\$ 335,34
26	Carc. tanque de poliamida, aço, borracha	3	un	R\$ 189,48	R\$ 568,44
27	Filtro adicional	20	un	R\$ 5,19	R\$ 103,80
28	Cobertura	4	un	R\$ 39,44	R\$ 157,76

29	Carburador C15-S3E	3	un	R\$ 91,18	R\$ 273,48
30	Placa de fechamento	50	un	R\$ 6,80	R\$ 340,00
31	Membrana de regulagem	10	un	R\$ 17,70	R\$ 177,00
32	Agulha de admissão	10	un	R\$ 24,35	R\$ 243,50
33	Filtro de Gasolina	20	un	R\$ 11,19	R\$ 223,80
34	Junta de vedação	30	un	R\$ 4,62	R\$ 138,60
35	Eixo de acionamento	10	un	R\$ 78,14	R\$ 781,40
36	Tubo do eixo Ø 28 mm	2	un	R\$ 239,81	R\$ 479,62
37	Amortecedor	6	un	R\$ 13,36	R\$ 80,16
38	Cabo do acelerador	5	un	R\$ 63,86	R\$ 319,30
39	Prato giratório	20	un	R\$ 10,25	R\$ 205,00
40	Carcaça da engrenagem	3	un	R\$ 99,82	R\$ 299,46
41	Filtro de Gasolina	30	un	R\$ 13,39	R\$ 401,70
42	Jogo de pinhões	4	un	R\$ 150,40	R\$ 601,60
43	Rolamento de esferas 6202-2RS	10	un	R\$ 23,66	R\$ 236,60
44	Rolamento de esferas 6000	10	un	R\$ 20,22	R\$ 202,20
45	Rolamento de esferas 6001-Z	10	un	R\$ 33,03	R\$ 330,30
46	Rolamento de esferas 6203	3	un	R\$ 19,19	R\$ 57,57
47	Rolamento de esferas 17x40x14	3	un	R\$ 49,99	R\$ 149,97
48	Cordão de Arranque	25	un	R\$ 3,00	R\$ 75,00
49	Retentor 17x32,9x3,6	10	un	R\$ 17,43	R\$ 174,30
50	Retentor 15x22x4	5	un	R\$ 12,43	R\$ 62,15
51	Virabrequim	1	un	R\$ 410,60	R\$ 410,60
52	Pistão 54mm	2	un	R\$ 142,75	R\$ 285,50
53	Anel de compressão Ø 54x1,2 mm	6	un	R\$ 14,62	R\$ 87,72
54	Cilindro com Pistão 54mm	1	un	R\$ 415,46	R\$ 415,46
55	Silenciador	2	un	R\$ 56,83	R\$ 113,66
56	Lubrificante 500 ml STIHL 8017 H	90	un	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
57	Bomba de óleo	1	un	R\$ 167,68	R\$ 167,68
58	Embreagem	1	un	R\$ 131,37	R\$ 131,37
59	Roleta do pinhão 3/8" 7d	10	un	R\$ 19,26	R\$ 192,60
60	Sabre 50 cm - 1,6mm - Duromatic	3	un	R\$ 211,43	R\$ 634,29
61	LAMINA 2 FASCAS 230MM	6	un	R\$ 22,87	R\$ 137,22
62	LAMINA 2 FASCAS 305-2 ESP. (BLINDADA)	6	un	R\$ 68,61	R\$ 411,66
63	LAMINA 3 FASCAS 300MM	6	un	R\$ 43,78	R\$ 262,68
64	FIO DE CORTE QUAD. 3 mm X 312 m	10	un	R\$ 135,81	R\$ 1.358,10
65	Cabecote de corte TRIMCUT 41-2	10	un	R\$ 39,29	R\$ 392,90
66	Óleo Lubrificante p/ corrente 5L	10	un	R\$ 37,00	R\$ 370,00
67	Abertura Motor até Cilindro	20	hr	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
68	Abertura Motor Completo	10	hr	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
69	Limpeza Carburador	40	hr	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
70	Limpeza Carburador + Parte Elétrica	10	hr	R\$ 82,00	R\$ 820,00
71	Jogo de rolete anular 3/8" 8d	2	un	R\$ 82,07	R\$ 164,14
72	Sabre 40cm - 1,6mm - Duromatic	6	un	R\$ 182,19	R\$ 1.093,14
73	Sabre 63cm - 1,6mm - Duromatic	1	un	R\$ 258,00	R\$ 258,00
74	Sabre 75cm - 1,6mm - Duromatic	1	un	R\$ 279,24	R\$ 279,24
75	Corrente cortada Rapid Micro 40cm	10	un	R\$ 40,00	R\$ 400,00
76	Corrente cortada Rapid Micro 50cm	5	un	R\$ 48,00	R\$ 240,00
77	Corrente cortada Rapid Micro 63cm	3	un	R\$ 56,00	R\$ 168,00
78	Corrente cortada Rapid Micro 75cm	3	un	R\$ 64,00	R\$ 192,00
79	Roleta do pinhão 3/8" 8d	10	un	R\$ 26,71	R\$ 267,10
80	Lima refonida 5,2x200	90	un	R\$ 3,85	R\$ 346,50
81	Polia	10	un	R\$ 11,66	R\$ 116,60
82	Peça de Engate	20	un	R\$ 2,50	R\$ 50,00
83	Parafuso com colar M8	20	un	R\$ 5,36	R\$ 107,20
84	Porca sextavada M8	20	un	R\$ 2,44	R\$ 48,80
85	Grampo elástico	20	un	R\$ 5,50	R\$ 110,00
86	Conexão	3	un	R\$ 39,80	R\$ 119,40
87	Tubo do punho	3	un	R\$ 93,15	R\$ 279,45
88	Carburador WJ76	1	un	R\$ 173,00	R\$ 173,00
89	Junta de vedação	20	un	R\$ 9,87	R\$ 197,40
90	Gaiola de agulhas 10x16x13	10	un	R\$ 14,09	R\$ 140,90
91	Amortecedor 1122/20	5	un	R\$ 50,93	R\$ 254,65
92	Proteção da mão	3	un	R\$ 42,03	R\$ 126,09
93	Volante	1	un	R\$ 211,10	R\$ 211,10
94	Carcaça do ventilador c/disp. arranque	1	un	R\$ 229,26	R\$ 229,26
95	Carcaça do tanque	1	un	R\$ 251,10	R\$ 251,10
96	Injetor da válvula	3	un	R\$ 26,28	R\$ 78,84
97	Eixo de estrangulamento com alavanca	3	un	R\$ 51,59	R\$ 154,77
98	Filtro de ar HD	3	un	R\$ 120,57	R\$ 361,71
99	Base do filtro	3	un	R\$ 97,56	R\$ 292,68
100	Tampa do filtro	1	un	R\$ 95,52	R\$ 95,52
101	Pistão Ø 46 mm	1	un	R\$ 83,02	R\$ 83,02
102	Cilindro com pistão Ø 46mm	1	un	R\$ 262,44	R\$ 262,44
103	Anel de compressão Ø 46x1,5 mm	6	un	R\$ 38,13	R\$ 228,78
104	Rolamento de esferas 15x35x13	10	un	R\$ 51,72	R\$ 517,20
105	Carburador HD-28A	1	un	R\$ 172,21	R\$ 172,21
106	Filtro de ar	5	un	R\$ 27,68	R\$ 138,40
107	Volante	1	un	R\$ 115,22	R\$ 115,22
108	Pré-filtro	5	un	R\$ 38,90	R\$ 194,50
109	Módulo de ignição	1	un	R\$ 187,92	R\$ 187,92
110	Injetor da válvula 0.52	5	un	R\$ 33,32	R\$ 166,60
111	Membrana de regulagem	5	un	R\$ 36,34	R\$ 181,70
112	Eixo de estrangulamento com alavanca	3	un	R\$ 41,22	R\$ 123,66
113	Placa dorsal	1	un	R\$ 211,93	R\$ 211,93
114	Tanque de combustível	1	un	R\$ 206,64	R\$ 206,64
115	Carcaça do ventilador	1	un	R\$ 140,46	R\$ 140,46
116	Carcaça do ventilador externa	1	un	R\$ 123,29	R\$ 123,29
117	Roda do ventilador	1	un	R\$ 82,00	R\$ 82,00

118	Carcaça do virabrequim	1	un	R\$ 259,79	R\$ 259,79
119	Eixo de estrangulamento com alavanca	5	un	R\$ 38,75	R\$ 193,75
120	Pino	5	un	R\$ 43,47	R\$ 217,35
121	Carcaça da embreagem	1	un	R\$ 152,63	R\$ 152,63
122	Prato de pressão	4	un	R\$ 42,79	R\$ 171,16
123	Válvula de descompressão	3	un	R\$ 77,72	R\$ 233,16
124	Jogo roda dentada/parafuso tensor	5	un	R\$ 29,08	R\$ 145,40
125	Corrediça tensora	5	un	R\$ 11,48	R\$ 57,40
126	Êmbolo da bomba	3	un	R\$ 35,45	R\$ 106,47
127	Sem-fim	3	un	R\$ 40,45	R\$ 121,35
128	Cinta do freio	5	un	R\$ 22,74	R\$ 113,70
129	Tampa do pinhão da corrente	5	un	R\$ 42,92	R\$ 214,60
130	Módulo de ignição	1	un	R\$ 135,61	R\$ 135,61
131	Carcaça do carburador	1	un	R\$ 77,62	R\$ 77,62
132	Virabrequim	1	un	R\$ 272,69	R\$ 272,69
133	Cilindro com pistão Ø 47 mm	1	un	R\$ 361,66	R\$ 361,66
134	Pistão Ø 47 mm	2	un	R\$ 107,64	R\$ 215,28
135	Anel de compressão ferro fundido Ø47x1,5	6	un	R\$ 12,98	R\$ 77,88
136	Gaiola de agulhas 10x14x13	5	un	R\$ 25,22	R\$ 126,10
137	Tampa do tanque	5	un	R\$ 20,71	R\$ 103,55
138	Carcaça do motor	1	un	R\$ 370,88	R\$ 370,88
139	Manguelira	5	un	R\$ 15,70	R\$ 78,50
140	Amortecedor	10	un	R\$ 9,11	R\$ 91,10
141	Bomba de óleo	2	un	R\$ 58,49	R\$ 116,98
142	Sem-fim	2	un	R\$ 17,97	R\$ 35,94
143	Embreagem	2	un	R\$ 58,76	R\$ 117,52
144	Manguelira	3	un	R\$ 9,80	R\$ 29,40
145	Pinhão da corrente 3/8" 7d	5	un	R\$ 37,29	R\$ 186,45
146	Cinta do freio	5	un	R\$ 24,85	R\$ 124,25
147	Silenciador	2	un	R\$ 83,96	R\$ 167,92
148	Proteção da mão	2	un	R\$ 50,21	R\$ 100,42
149	Volante	1	un	R\$ 66,07	R\$ 66,07
150	Conexão	2	un	R\$ 49,38	R\$ 98,76
151	Módulo de ignição	1	un	R\$ 154,89	R\$ 154,89
152	Carcaça do ventilador	1	un	R\$ 42,55	R\$ 42,55
153	Mola de recuo	5	un	R\$ 15,75	R\$ 78,75
154	Filtro de ar	1	un	R\$ 47,07	R\$ 47,07
155	Tampa do tanque	5	un	R\$ 20,55	R\$ 102,75
156	Mola de recuo	10	un	R\$ 12,50	R\$ 125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços, devendo a empresa apresentar o orçamento no prazo máximo de 1 (um) dia e executar o serviço, após aprovação do orçamento, de no máximo 3 (três) dias úteis.

2.2 Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional, por responsabilidade da própria empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto à Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu

origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o transporte dos equipamentos, para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização, orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os equipamentos a serem reparados;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

GASPARELO MÁQUINAS LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B90811D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 128/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 128/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 3E183A55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 128/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 128/2013, que tem por objeto **Aquisição de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço:

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 13.846,00.

Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 5FAE216E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Revisão do equipamento Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada.

VALOR TOTAL: Peças - R\$ 612,10

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 77C8A033

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013

Objeto: Contratação de cirurgião dentista, pessoa física, para atender a Equipe de Saúde da Família, pelo prazo de 6 meses, em substituição a profissional em licença maternidade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 9B232BFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 179/2013

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e alarmes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/12/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

indicando se tratar de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser dada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Pagamento das ART's que pertençam à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e que sejam emitidas para o CNPJ nº 01.619.323/0001-20;

6.2 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços;

6.4 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros

e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.5 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Dar livre acesso à área de trabalho;

7.2 Fornecer todas as informações solicitadas.

7.3 Isolar os locais durante os serviços e durante o prazo indicado pela empresa, se necessário for o isolamento.

7.4 Efetuar o pagamento em acordo com as condições do edital.

7.5 Fiscalizar os serviços executados conforme condições do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

RICARDO LUIS BONIN - ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: C6DC7848

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 127/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013 X

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 127/2013

- Gasparelo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 40.888,72.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE SETEMBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: DCAC8996

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 126/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 127/2013 X

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 127/2013, que tem por objeto Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras pelo critério de Menor preço:

Gaspardo Máquinas Ltda - ME - VALOR GLOBAL R\$ 40.888,72.

Fernandes Pinheiro, em 26 de setembro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:2AFA9CE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 167/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 517/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARILENE TABORDA TRIBEK ANTUNES, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 012-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09 a 23/11/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:AF3130BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 166/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 520/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 465-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 25 a 29/11/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 25 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FF8A6975

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 165/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILSON VASCO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 772-1, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE - a partir de 01/11/2013, no valor correspondente a 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:47C3F449

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2013

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Bradesco Auto Re Companhia de Seguros

CNPJ: 92.682.038/0001-00

OBJETO: Contratação de seguro completo para veículo 0km, Gol 4 portas, da Vigilância Sanitária

VALOR ANUAL: R\$ 2.095,14

PERÍODO CONTRATUAL: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:814A53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Madeireira Bernardo Rebesco Ltda EPP

CNPJ: 76.407.014/0003-58

OBJETO: Aquisição de janelas 2 e 4 folhas, não contempladas pela licitação de material de construção

VALOR ANUAL: R\$ 2.485,00

PERÍODO CONTRATUAL: de 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:85C18CC6

001091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 142 /2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOJUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

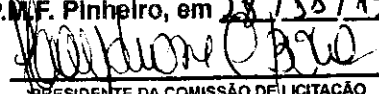
Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouch
Código Identificador:DD5157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 093
páginas numeradas de 0050
091, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 28/11/13



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO